Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	17,47	101,97	ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00
RECEITAS CORRENTES	17,47	101,97	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	17,47	39,47	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		62,50	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		20.000,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
Total ->	17,47	20.101,97	09 Previdência Social		
=> SALDO ANTERIOR	1.302,04	1.217,54	10 Saúde		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.302,04	1.217,54	11 Trabalho		
Total SALDO ANTERIOR	1.302,04	1.217,54	12 Educação		
TOTAL DA RECEITA	1.319,51	21.319,51	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		20.000,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	20.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.319,51	1.319,51
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.319,51	1.319,51
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.319,51	1.319,51
			TOTAL DA DESPESA	1.319,51	21.319,51

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9E56273C

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	467.737,70	2.807.913,13	ORÇAMENTÁRIA	360.654,32	1.967.868,85
RECEITAS CORRENTES	186.343,34	1.506.845,16	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	182.029,73	905.369,94	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL		582.391,01	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.313,61	19.084,21	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	281.394,36	1.301.067,97	06 Segurança Pública		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	281.394,36	1.301.067,97	08 Assistência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	87.186,11	511.826,52	09 Previdência Social	360.654,32	1.967.868,85
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		69.064,75	10 Saúde		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			11 Trabalho		
CONSIGNACOES	61.973,62	311.929,42	12 Educação		
9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	3.921,78	21.299,17	13 Cultura		
9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.258,96	9.736,03	14 Direitos da Cidadania		
9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.425,50	29.633,74	15 Urbanismo		
9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	701,77	3.392,62	16 Habitação		
9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.248,43	75.481,09	17 Saneamento		
9168 SISEM - PREVIBAI	350,82	2.543,04	18 Gestão Ambiental		
9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	23.062,40	121.510,65	20 Agricultura		
9171 I.S.S - PREVIBAI	359,18	717,54	22 Indústria		
9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.644,78	47.615,54	23 Comércio e Serviços		
CREDORES DIVERSOS	25.212,49	130.832,35	25 Energia		
9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.189,43	114.708,43	26 Transporte		
9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	3.737,17	27 Desporto e Lazer		
9176 SINTED - PREVIBAI	2.263,61	11.106,47	28 Encargos Especiais		
9177 I.N.S.S - PREVIBAI	426,76	1.280,28	99 Reserva de Contingência		
Total ->	554.923,81	3.319.739,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	97.527,48	470.539,18
=> SALDO ANTERIOR	20.771.307,40	19.986.717,79	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	5.661,87	10.345,22
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	714.577,52	894.495,84	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.056.729,88	19.092.221,95	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.679,60	17.432,29
Total SALDO ANTERIOR	20.771.307,40	19.986.717,79	8019 RP PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		2.543,29
TOTAL DA RECEITA	21.326.231,21	23.306.457,44	8020 RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE	4.679,60	14.889,00
			CONSIGNACOES	61.973,52	311.929,32
			9179 EMPREST.	3.921,78	21.299,17

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

			CONSIG - BV FINANCEIRA -		
			9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.258,96	9.736,03
			9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.425,50	29.633,74
			9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	701,77	3.392,62
			9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.248,33	75.480,99
			9168 SISEM - PREVIBAI	350,82	2.543,04
			9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	23.062,40	121.510,65
			9171 I.S.S - PREVIBAI	359,18	717,54
			9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.644,78	47.615,54
			CREDORES DIVERSOS	25.212,49	130.832,35
			9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.189,43	114.708,43
			9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	3.737,17
			9176 SINTED - PREVIBAI	2.263,61	11.106,47
			9177 I.N.S.S - PREVIBAI	426,76	1.280,28
			Total ->	458.181,80	2.438.408,03
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	20.868.049,41	20.868.049,41
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	811.319,53	811.319,53
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.056.729,88	20.056.729,88
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	20.868.049,41	20.868.049,41
			TOTAL DA DESPESA	21.326.231,21	23.306.457,44

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3189564F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 979, DE 17 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITOS COM A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida decorrente do serviço de fornecimento de energia elétrica com a Distribuidora de Energia S/A - ENERGISA de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 29 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O parcelamento autorizado no *caput* deste artigo será de 40 (quarenta) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ 13.120,42 (treze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a Planilha de Débitos atualizados até 07/07/2015, emitida pela Distribuidora de Energia S/A – ENERGISA, anexa a presente Lei.

Art. 2º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a proceder as modificações necessárias no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5F7931C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 243, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Soleir Santos Gonzalez para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de julho de 2015.

Anastácio-MS, 14 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:097E5DE8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 244, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Luiz Henrique Figueiredo da Silva do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de julho de 2015.

Anastácio-MS, 14 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:63241F6B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 245, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edivaldo de Melo para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 13 de julho de 2015.

Anastácio-MS, 14 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D2AA5E4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 246, DE 14 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a contar de 1º de julho de 2015, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida ao servidor Benjamim de França Maranhão, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 1556530380.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D1858B46

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2015.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Anastácio-MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.

Art. 2º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos serem liquidados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§ 2º O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.

Art. 3º A apuração e quitação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2014, obedecerão aos seguintes critérios:

I – para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais serão excluídos 100% (cem por cento) dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção;
II – para pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, os acréscimos legais de multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento);
III – para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, os acréscimos legais de multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 60% (sessenta por cento);
IV – para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, os acréscimos legais de multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 40% (quarenta por cento).

Art. 4º Na apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram após 31 de dezembro de 2014, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma recolhida para liquidação.

§ 1º A partir da data da adesão, o saldo devedor do contribuinte optante será atualizado nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 2º Sobre a parcela paga em atraso incidirá correção monetária IPCA/IBGE e juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração.

Art. 5º A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

§ 1º A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:

I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

§ 2º A inclusão do REFIC, fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, e da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º O contribuinte será excluído pelo REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – a constituição de crédito tributário lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIC e não incluído na confissão a que se refere o § 1º, do artigo 5º, desta Lei Complementar, salvo se integralmente pago 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
III – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;
IV – inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIC, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção;
V – os processos administrativos fiscais cujos os créditos de impostos ou taxas foram objeto de omissão ou sonegação fiscal, ou qualquer outro motivo a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores que não foram declarados ao fisco municipal e que estão sendo fiscalizados.

§ 4º A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago,

aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa, poderá ser feito até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 7º O poder Executivo poderá prorrogar por decreto, em até 90 (noventa) dias o prazo fixado no art. 6º desta Lei Complementar, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para implementação desta Lei Complementar, especialmente no que se refere à fixação do valor e o recebimento das custas processuais finais, dos processos de execução fiscal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, no que couber.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 17 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0CC4FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2015 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Objeto: aquisição de cestas básicas, para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio/MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 019/2014 – Processo nº 053/2014
CONTRATADA: Forthe Lux Comercial Ltda. ME, CNPJ 08.265.264/0001-89,
VALOR: R$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação:
08.02.14422292038.3390.32.00-1.00
e 08.04.08244262048.3.3.90.32.00-1.80
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15 junho a 31 de dezembro de 2015
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Fernando Augusto Cortez Calux, Jane Aparecida Pedroso e Allannea Carla D'avila de Carvalho Garcia.

Anastácio – MS 15 de junho de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9235323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para a aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio/MS.
Empresa: Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ 07.360.781/0002-55.
Valor total: R$ 239.234,28 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte oito centavos).
Dotações:
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-131503;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-131503;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-114014;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-131014;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102000;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-114014;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-131014;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.30.00-102000 e
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102000,

Anastácio, 09 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7371EB19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO MEIRA LIMA E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NO ITEM 15.2, ALÍNEA "B" DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (RESCISÃO) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO, 29 DE JUNHO DE 2015.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E JOSÉ EDUARDO MEIRA LIMA.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:17B4B921

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1875/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1628/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1E8DAAE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1865/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1592/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,80 (Sessenta e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E56070E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1828/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1545/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 63,40 (Sessenta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BFF2DB87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1829/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1591/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 167,60 (Cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB902D60

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1830/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1654/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 161,80 (Cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2043B187

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1831/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1611/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 201,80 (Duzentos e um reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD2317E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1832/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1554/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 107,70 (Cento e sete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4149B1F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1852/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1537/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 64,70 (Sessenta e quatro reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DE01202

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1648/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da SECEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A16A1FFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1896/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1767/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 85,80 (Oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:40E35D8B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1872/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1564/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 126,40 (Cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08FC5A72

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1874/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1626/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 25,25 (Vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA49E821

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1863/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1596/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 22,05 (Vinte e dois reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27BDC447

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1871/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1668/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9CD038DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1846/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1658/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15,65 (Quinze reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:934D90B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1847/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1541/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8,00 (oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1997F4EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1834/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1559/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 28,10 (Vinte e oito reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D086A9C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1817/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1615/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:085BDFEC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1818/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1587/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AA498244

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1840/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1549/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FF8DA74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1905/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1697/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6219D294

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1891/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1647/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 25,25 (Vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:423E372F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1624/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,50 (Cinquenta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A2FF9D7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1876/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1627/2015

PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,50 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5C0D9AE5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1867/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1563/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 513,20 (Quinhentos e treze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3884DE3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1855/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1656/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 171,00 (Cento e setenta e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF8BB0FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1851/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1539/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 164,40 (Cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CACF352C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1835/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1555/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 191,35 (Cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD5E52EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1811/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1589/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Prof. Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 638,20 (Seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26E07BA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1812/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1613/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 382,40 (Trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F1D05596

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1813/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1547/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 740,60 (Setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29DDD09C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1903/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1695/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 78,90 (Setenta e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:372722A0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1898/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1551/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 475,35 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC9D714D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1888/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1643/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 190,20 (Cento e noventa reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBD7B5EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1897/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1763/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 430,20 (Quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0C398FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1877/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1630/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 186,80 (Cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E43289AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1864/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1595/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 154,95 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0742880

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1868/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1565/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 830,87 (Oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB6F57A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1857/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1657/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 433,20 (Quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4446E1CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1854/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1538/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 190,29 (Cento e noventa reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3DB830A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1836/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1553/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 236,96 (Duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6374D1D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1882/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1621/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 509,85 (Quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F691FA7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1889/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1642/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,08 (Trinta e cinco reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:45DB8913

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1904/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1696/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11,96 (Onze reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A32E7F54

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1821/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1548/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 553,29 (Quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06EDB39D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1820/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1614/2015

PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 739,26 (Setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD9D2426

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1819/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1588/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 584,55 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:869F98E2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

EDITAL N.º 075/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de cartucho e toner, para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 31 de julho 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2B57E183

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 289/2015-RH, de 24 de fevereiro de 2015, que designa o servidor **Paulo Henrique Breda dos Santos,** exercendo o Cargo Efetivo de Professor N-V, no período matutino para atuar na Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, com 20 h/s, de **02.02.2015 a 31.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 15.07.2015**.

Bonito – MS, 15 de julho de 2015.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F626149D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Paulo Henrique Breda dos Santos,** para exercer o Cargo Comissionado Coordenador de Normatização, Símbolo DAS - 3, lotar na Secretaria Municipal de Educação, com as

atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.07.2015.**

Bonito-MS, 15 de julho de 2015.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9C5E91B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78 DE,13 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO - IPSMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membros para atuarem no Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito – IPSMB de Bonito, instituído pela Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, nos termos dos incisos e parágrafos ao Art. 33 da citada Lei Complementar, por indicação dos seguintes segmentos:

I – Poder Executivo Municipal:

titular – Adolfo Balerini;

suplente – NiIda Flores Martinês.

II – Representante dos Servidores Ativos:

titular – Valter Molmann;

suplente – Gloria Zanúncio Trindade.

III – Representante dos Servidores Inativos:

titular – Salete Terezinha do Amaral;

b) suplente – Rosangela Giurizzatto da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições do Decreto 097 de 07 de agosto de 2014.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice-Prefeito
No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:018E3E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79 DE, 13 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "7ª conferencia Municipal Da saúde de 2015" a ser realizada no dia 07 de agosto do corrente exercício, no Salão paroquial de Bonito, localizado na Rua Santana do paraíso, centro, Bonito/MS, 79290-000. No horário das 08h00min as 17h00min com intervalo de 02 horas para almoço.

Art. 2º O tema Central da Conferência Municipal Da saúde de 2015 será "Direito à saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade"

Art. 3° A conferência Municipal Da saúde de 2015 será presidida pelo secretário (a) municipal de saúde e/ou o dirigente responsável pela área da saúde municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do (a) presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da conferencia Municipal Da saúde de 2015 serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde no início da Conferencia, apresentadas debatidas e aprovadas.

Art. 5° As despesas decorrentes da organização e da realização da "conferencia Municipal Da saúde de 2015" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da secretaria Municipal de saúde ou de outras dotações Orçamentárias municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice-Prefeito
No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:735ABE9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE, 16 DE JULHO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 060/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 060/2005, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065/2006, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar nº 75/2008, de 25 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26. (...)

(...)

§ 5º Os diretores do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO, deverão apresentar relatório mensal, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 29. O Conselho Gestor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO será composto por um colegiado de 05 (cinco) membros efetivos e iguais numero de suplentes, escolhidos dentre servidores efetivos e

estáveis do Município de Bonito, nomeados por ato do Prefeito Municipal e indicados da seguinte forma:

Art. 31. (...)
(...)
IX – Deliberar sobre a política de investimento dos recursos do IPSMB, conjuntamente com o Comitê de Investimentos, obedecendo às disposições emanadas para esta finalidade, bem como sobre as alterações que forem necessárias ou convenientes para melhor rentabilidade e segurança dos recursos.

Art. 31-A Fica instituído o Comitê de Investimentos, como órgão participante junto com conselho Gestor na elaboração e execução da política de investimentos do IPSMB, buscando atender as premissas de eficiência e adequação a legislação em vigor no tocante aos investimentos, que será regulamentado por Decreto do Executivo.

***Parágrafo único.* Aos membros do Comitê de Investimentos aplicam-se as mesmas garantias e vantagens do artigo 34 e seus parágrafos.**

Art. 32. (...)
§ 1º A administração dos recursos financeiros do IPSMB, ficará a cargo do Diretor Financeiro e do Diretor Contábil, que fará obedecendo as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor, devendo todos os atos ser firmados conjuntamente com o Diretor Presidente.

Art. 34. A função de Conselheiro constitui trabalho relevante, incumbindo ao Poder Executivo, garantir-lhe o pleno exercício, provendo condições materiais e humanas para a plena realização dos trabalhos, sendo garantido ao conselheiro estabilidade funcional durante o mandato e até 180 dias após termino deste.

§ 1º O mandato dos Conselheiros são de 04 (quatro) anos, a contar da data da nomeação.

§ 2º O conselheiro tem assegurado o comprimento integral do mandato, salvo se incorrer em alguma situação que lhe imponha a perda deste, na forma desta lei ou do regimento interno do conselho.

§ 3º situações que alterem as condições de composição do conselho, no decurso do mandato, apenas serão implementadas por ocasião de sua renovação.

§ 4º Fica instituído "gratificação", que será pago aos conselheiros por reunião ordinária que realmente participarem, bem como pelas reuniões extraordinárias, limitadas a remuneração destas, a duas por ano.

§ 5º Fica estipulado que o valor da gratificação correspondera ao valor de 37 (trinta e sete) UFINS, por reunião e será pago mensalmente até o dia 10 de cada mês.

§ 6º Os custeios das despesas decorrentes do pagamento de gratificação correrão por conta do IPSMB, através de dotações próprias.

Art. 44. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 37, desta lei.

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes enfermidades: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

§ 2º Ao segurado do IPSMB que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional até 31 de dezembro de 2003, e que venha aposentar-se por invalidez, de acordo com a emenda constitucional de nº 70 de 30 de março de 2012, terá seus proventos de aposentadoria por invalidez, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que seder a aposentadoria.

§ 3º Os proventos de aposentadorias por invalidez concedidas conforme o § 1º, deste artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto do art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice Prefeito
No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:25F0CF18

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE, 16 DE JULHO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"Altera a Lei Complementar nº 106, de 21 de novembro de 2014, que Institui a Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º e o § 1º do art. 5º, da Lei Complementar nº 106, de 21 de Novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal é Composta pelos Cargos Efetivos de Fiscal de Tributos (nível médio) e Auditor Fiscal da Receita Municipal (nível Superior).

§ 1º Fica estabelecido para o cargo de Fiscal de Tributos o quantitativo de 06 (Seis) Vagas e para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal o quantitativo de 02 (duas) vagas.

Art. 2º O inciso I, do art. 19, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fiscal de Tributos: Referencia nº 51 do Anexo II, do artigo 52, da Lei Complementar nº 95, de 26 de Junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogados o § 2º do art. 5º, o inciso I, II e III do art. 17, o inciso II, letra "a", o §1º e §2º, inciso I e II do art. 18.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice Prefeito
No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:F38E0AC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.384 DE, 16 DE JULHO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao inciso II e § 2º, do art. 165 da CF/88, ao art. 4º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e ao que determina a Lei Orgânica Municipal para o assunto, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bonito para a elaboração do Orçamento do Município para exercício de 2016, atendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII –as disposições gerais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I, de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2016, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, estabelecidos no parágrafo 1º e 3º do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3ºA Receita e a Despesa serão orçadas a preço de Agosto de 2015.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I – Órgão - identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
III – Função – o nível de maios agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
IV – Subfunção – a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V – Programa – a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI – Atividade – identificação de um conjunto de operações que realizam de modo continuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII – Projeto – a identificação de um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e/ou projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3ºAs fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES N. 01 de 17 de março de 2010, e alterações posteriores ocorridas até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016, será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2015, juntamente com o Plano Plurianual, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201,

203, 204 e § 4º, do art. 212, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1ºAs despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupo de Despesas;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º Para o efeito desta Lei, entende-se por:
I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

§3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5ºPara efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores;
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes

·Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
·Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
·Outras Despesas Correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) Despesas de Capital
·Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
·Inversões Financeiras:atendimento das demais despesas de capital não especificada no grupo relacionado no item anterior;
·Amortização da Dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido de 15% no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

*Parágrafo único.*Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação de direito privado.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.

§1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista do art.10, desta lei.

§2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos explicitados do art. 10, desta mesma Lei;

II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III –insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII – suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil
VIII – suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1ºAplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

§ 2ºOs recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37, da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169, da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. No Orçamento para o Exercício de 2016 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil publico.

*Parágrafo único.*Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dividas do município.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o do Poder Legislativo em 6% (seis por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009, e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38, desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 24 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e Integrará a Dívida Pública Consolidada, nos Termos do§1º, do art. 29, da Lei 101, de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

*Parágrafo único.*A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195,§3º da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no § 5, do art. 153 e obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29-A, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2015.

§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no caput deste artigo.

§ 2º A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00, alterada pela LC 131/2009.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no art. 43, da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. Fica autorizadaa concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,osgastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

*Parágrafo único***.**As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI-imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII –a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169, da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para exercício financeiro de 2016, seráconsiderada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18, da Lei Complementar n0101/2000.

§1º Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2º Observado os limites impostos pela lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos

servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100,§1º, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

*Parágrafo único.*A relação dos débitos, de que trata o*caput*deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único.Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30e 40do art. 169, da Constituição Federal.

§ 1ºNo caso do inciso I, do§3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º, desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I, desta lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades publicas ou privadas, mediante Convênios, ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 2º Fica autorizado promover a concessão de Termo de Colaboração e Termo de Fomento com repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos conforme regulamentação da Lei nº 13.019/2014.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer titulo, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou Assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura, turismo ou de assistência social e comunitária;
II- voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.

*Parágrafo único.*Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - disposição no termo de convenio prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, Saúde, Educação, Habitação, Cultura, Turismo, Esporte, Agricultura, ou associações de moradores;
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI N º1.386/2015
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, atenderão prioritariamente a:
I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – melhorar e intensificar programas na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, propor e buscar a gestão plena da saúde financiada pelo SUS.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria dainfra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2016 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I – CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Poder legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do Município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2016 as seguintes ações:
1. Modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
2. Promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
3. Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
4. Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal de modo a proporcionar o funcionamento como um todo nas áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;
5. Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
6. Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;
7. Assegurar a reestruturação administrativa visando elevar a qualidade do desempenho das funções legislativas, administrativa e fiscalizadora através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequações de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.

II – GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade para o orçamento de 2016 as seguintes ações:
1. O apoio ao Prefeito Municipal nas conversações, agendamentos e encaminhamentos de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo e dos poderes Legislativo e Judiciário;

2. O apoio ao Prefeito Municipal nos assuntos e questões de interesse do município junto a entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada;
3. O envio, acompanhamento e andamento de projetos de Lei e convênios junto ao Poder Legislativo na verificação dos de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas sanção, promulgação, publicação e veto;
4. A promoção e coleta de sugestões e reclamações da população, encaminhamento aos órgãos competentes para informações ou providências;
5. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais;
6. Controle da apresentação dos precatórios judiciais na forma do art. 100, da CF/88 e da EC nº 30, de 13 de setembro de 2000.

III - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
1. Metodologia de formação e qualificação permanente de recursos humanos do Município;
2. Modernizar e aperfeiçoar o sistema de controle de patrimônio e de frota de veículos e máquinas;
3. Alocação de dotações para melhorar o sistema de organização e controle do Patrimônio Público;
4. Executar ações que possibilitem a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
5. Dinamizar o processo da central de compras do município e instituir almoxarifado físico com controle de estoque por entrada e baixa por consumo;
6. Revisar as Leis Municipais, o Código Tributário Municipal, o Código de Obras e o Código de Posturas.

IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços da Proteção Social Básica

1. UNIDADE PÚBLICA:CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "Drª IRENE DOS SANTOS";
2.**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA - PAIF**
DESCRIÇÃO:O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.
3.PROGRAMA BONITO SOLIDÁRIO
4.BENEFÍCIOS EVENTUAIS
5.CARTEIRAS DE PASSE LIVRE – INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL (IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
6.GRUPOS:
1.CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2.BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.
Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.
8. GRUPOS:
1. Primeira Infância
2. Crescendo Feliz
3. Infância Feliz

9. UNIDADE CONVENIADA:INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA eINSTITUTO FAMÍLIA LEGAL

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
10. GRUPOS:
1. Família Legal 1
2. Família Legal 2
3. Família Legal 3

4. Visão de Vida 1
5. Visão de Vida 2

11. UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "Drª IRENE DOS SANTOS"

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.
12. GRUPOS:
1. Jovem Bonito

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.
13. GRUPOS:
1. Bem Viver

13. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

14. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
1. UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"
2.SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI
DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

15.SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

16. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

17.UNIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

18. UNIDADE PÚBLICA:CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"

1. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

19.SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

1. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

2. UNIDADE CONVENIADA:FUNDAÇÃO VIDA BONITO

Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente

impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

3.UNIDADE CONVENIADA:OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ

Para idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

20.UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"

21.SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

DESCRIÇÃO:O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

V - EDUCAÇÃO

Programas: FUNDEB
· Formação continuada dos profissionais da educação básica
· Mecanismos para motivação dos profissionais da educação básica
· Valorização dos profissionais da educação básica
· Estabelecer um dialogo de responsabilidade entre escola e família
· Transporte escolar de qualidade
· Inclusão digital para todos alunos do ensino básico
· Salas de tecnologias educacionais
· Consolidar os conselhos gestores nas escolas municipais
Programa. Ensino Especial
· Apoio ao desenvolvimento ao ensino especial
Programa: Gestão das políticas educacionais para o Município de Bonito
· Implementação do planejamento estratégico da secretaria de educação
· Aprovação do plano municipal de educação
· Implantar o conselho municipal de educação
· Construção de centro educação infantil
· Coberturas das quadras de esporte das escolas municipais
· Ampliação e adequação das escolas municipais ao acesso especializado e oportunizar o acesso de buscas bibliográficas
· Construção de uma escola vinculada ao programa moradia digna

VI- SAÚDE

As metas e as atividades para o desenvolvimento de ações, integradas entre os diversos setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas de saúde da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades:

Programa: ESF- Estratégia Saúde da Família
· Promover saúde pública para a prevenção de doenças
· Educar com o propósito de evitar doenças
· Definir regiões para melhor oferecer qualidade de vida à população
Programa: Imunização
· Prevenir para baratear a saúde e evitar o consumo demasiado de remédios
· Evitar a proliferação das doenças contagiosas por meio campanhas de imunização.
Programa: Vigilância Epidemiológica
· Alertar a população sobre controle de doenças epidemiológicas
· Notificações compulsórias
· Realizar ações para prevenção de epidemias
Programa: Vigilância Sanitária
· Realizar ações básicas de Vigilância Sanitária
· Garantir à população bens e serviços de qualidade
· Desenvolver ações educativas e fiscalizadoras conjuntas
Programa: Controle de Zoonoses
· Desenvolver ações de controle das Zoonoses de modo contínuo
· Medidas de intervenção, de prevenção e controle, desencadeadas com oportunidade e eficácia
Programa: HIPERDIA – Hipertensão e Diabete
· Busca ativa e diagnóstico clínico de casos de hipertensão e diabetes;
· Cadastro e acompanhamento do hipertenso e diabético
· Disponibilização de acompanhamento e distribuição de remédios
· Educação e sensibilização comportamental do hipertenso e diabético
Programa: Tuberculose e Hanseníase
· Busca ativa de sintomáticos respiratórios
· Investigação dos casos suspeitos de tuberculose e hanseníase
· Ações educativas
· Capacitação dos profissionais da saúde
Programa: Assistência Farmacêutica
· Planejamento e gestão do estoque de medicamentos
· Capacitação dos profissionais na farmácia
Programa: Saúde da Mulher
· Prevenção das doenças específicas da mulher
· Planejamento familiar através da inserção de métodos contraceptivos definitivos e não definitivos da saúde pública
· Educação e saúde para a prevenção da gravidez precoce
Programa: de Humanização do Pré-natal e Nascimento
· Realizar captação precoce das gestantes
· Realizar cadastro e acompanhamento das gestantes, parturientes e puérperas
· Oferecer assistência básica em saúde
Programa: Planejamento Familiar
· Ampliar e qualificar a atenção ao Planejamento Familiar incluindo a assistência à infertilidade
· Garantir a oferta de métodos-anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva
· Ampliar o acesso de mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais
· Estimular a participação e a inclusão de homens, mulheres e adolescentes nas ações de planejamento familiar
Programa: Saúde da Criança
· Reduzir a morbi-mortalidade nas crianças
· Promover a assistência ao recém-nascido, o aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade
· Promover acompanhamento do desenvolvimento físico e psíquico da criança, como ação eixo da assistência
· Promover atividades de educação para a saúde, com ênfase na participação da família na assistência à criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais freqüentes
Programa: Saúde do Adolescente
· Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento, buscando reduzir a morbi-mortalidade e os desajustes individuais e sociais
· Capacitar e reciclar todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento de população na faixa etária dos 10 a 23 anos
· Integrar todos os setores que desenvolvem ações junto ao adolescente
Programa: SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional
· Oferecer assistência em saúde visando garantir o bom estado nutricional
· Acompanhamento do desempenho e qualidade do serviço
Programa: DST/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis
· Prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis
· Acompanhamento e orientação das pessoas vivendo com DST/AIDS
Programa: Saúde Bucal
· Educar e prevenir
· Melhoria de qualidade de vida do paciente no contexto de saúde e do social
· Tratamento odontológico prevenindo doenças sistêmicas
· Manutenção e aquisição de equipamentos
Programa: Laboratório
· Auxiliar no Diagnóstico para promover a saúde pública
· Manutenção e aquisição de equipamentos para o laboratório
· Ampliação e modernização

Programa: Tabagismo
· Prevenção, orientação e divulgação de métodos antitabagismo
· Reduzir a prevalência do Tabagismo

Programa: CAPS – Centro de Atendimento Psicológico e Social
· Promover a saúde mental da população e prevenir as complicações dos transtornos mentais, proporcionando cobertura assistência aos indivíduos que manifestem alteração em seu equilíbrio.

VII - INFRAESTRUTURA URBANA

Programas: Programa de Preservação da Infraestrutura Instalada
· Oferecer qualidade de trafego aos moradores da cidade e turistas
· Com o fim de dar durabilidade e economia na manutenção da infraestrutura
· Embelezamento e qualidade ao aspecto físico da infraestrutura
Programa: Programa de Ampliação da Infraestrutura Urbana
· Melhor direcionamento das águas pluviais
· Preservação contra erosão assoreamento e lixiviação
· Conservação ambiental e saúde pública, através do Esgoto sanitário.
· Ampliação de praças de jardins
Programa: De Limpeza Pública
· Evitar a proliferação de doenças através do lixo
· Forma de preservação do meio ambiente
· Preservar bonito mais bonito
Programa: Iluminação Pública
· Preservação da iluminação publica como meio de Segurança
· Preservação contra acidentes e qualidade de vida
Programa: Expansão de casas populares
· Oferecer condições de moradia digna
· Humanizar famílias em situação de vulnerabilidade
Programa: Planejamento e Organização do Trânsito
· Ordenamento e segurança
· Campanha educativa, fiscalização e sinalização
· Planejamento e estudo da Engenharia Viária
· Operacionalização e fiscalização do transporte coletivo municipal
· Palestras educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares

VIII - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Programa: Apoio ao Pequeno Produtor
· Oferecer assistência técnica de produção
· Orientação sobre gestão de produção e vendas
· Incrementar a comercialização da produção do pequeno produtor
· Incentivo de criação de horta comunitária
Programa: Desenvolvimento do Sistema Produtivo
· Desenvolvimento sócio econômico do pequeno produtor
· Diversificação da oferta de produtos
· Disponibilizar a patrulha mecanizada para dar suporte ao desenvolvimento ao sistema produtivo
Programa: Malha Viária Vicinal
· Melhoramento e manutenção das estradas vicinais, com fins de facilitar o escoamento da produção
· Possibilitar ao turista o acesso aos locais de visitação com qualidade
· Levantamento profissionalizado de toda a extensão da área produtiva
Programa: Certificação da Produção do Pequeno Produtor
· Estimular o comércio de produtos dos pequenos produtores através da feira central
· Viabilizar a feira do produtor

IX - ESPORTE E LAZER

Programa: Programa para crianças e adolescentes – 7 a 16 anos
· Esporte como meio de inclusão social, saúde e educação
· Suporte logístico para a realização das atividades esportivas
· Parcerias com empresas estimuladas a financiar o esporte local
Programa: Formação de Novos Talentos no esporte
· Oportunizar a formação de novos talentos no esporte
Programa: Representação e Apoio do Esporte Municipal
· Incentivar, divulgar as potencialidades esportivas Municipais através do marketing do Município
· Esporte nos Bairros por meio de integração social e organização comunitária
· Realização de processos seletivos para representação do esporte local
· Estimular parcerias para benefícios através de bolsas de estudos em Universidades Particulares.
· Ampliação das modalidades esportivas praticadas no Município

X - CULTURA

Programa: Resgate da cultura local

· Levantamento local da origem cultural de Bonito
· Constatar características de identificação do cidadão bonitense nativo.
· Promoção de eventos culturais por meio que envolvam Bonitenses de raiz
· Implantação e regulamentação do SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
· Programa de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local
· Programa de formação cultural
Programa: Eventos para divulgação da cultura local
· Realização de eventos com apelos culturais locais
· Eventos culturais de promoção da cidade de Bonito
· Realização de atividades de culturais para faixas etárias iniciais
· Programa "Meu Bairro tem Cinema"
· Programa "Bonito em Festa"

XI - MEIO AMBIENTE

Programa: Aterro controlado
· Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos do município
· Licenciamento do aterro
· Adesão do aterro consorciado
Programa: Coleta seletiva
· Fomento à associação dos catadores recicla bonito
· Ampliação da rede de coleta
· Educação ambiental
· Produção de composto orgânico
Programa Viveiro Municipal
· Manutenção ampliação e diversificação
· Continuidade do suporte a diferentes projetos ambientais
Programa: Municipalização do licenciamento ambiental municipal
· Elaboração do código municipal ambiental – com previsão licenciamento e criação das taxas
· Compor equipe da técnica exigida pelo IMASUL e Celebração de convenio
Programa; Conservação de solo e água em apoio às atividades da Promotoria de Justiça
· Construção de terraços, com contrapartida do proprietário da área
· Fazer zoneamento de áreas inundáveis, com restrições à edificação em áreas sujeitas a inundações frequentes
Programa: Arborização urbana
· Levantamento do estado de arte da arborização urbana
· Implantação de programa municipal de arborização
· Manutenção e ampliação do serviço de poda
Programa: educação ambiental
· Ações de suporte aos componentes de educação ambiental dos outros programas da Secretaria
· Oficinas com escolas do município e de outros municípios
· Atendimentos a outros municípios
· E demanda de outras secretarias e programas
Programa: amigos da Promotoria
· Abordagem preventiva e pró-ativa face as demandas municipais que necessitem de intervenção do município
Exigir junto aos órgãos competentes o monitoramento ambiental da Gruta do Lago Azul e do Balneário Municipal

XII - TURISMO

Programa: Capacitação dos Serviços Turísticos
· Implantação de cursos de línguas para o sistema seriado e continuo na profissionalização dos trabalhadores da cadeia produtiva do turismo
· Treinar e qualificar profissionais envolvidos na área de turismo que fazem parte da comunidade bonitense

Programa: Ampliar o Leque de Oportunidades e Melhorias de Visitação
·Abrir visitação da gruta Nossa Senhora Aparecida
·Gerir os novos espaços de visitação possíveis
·Gestão para construção do receptivo do monumento natural da gruta do lago azul
·Implantar a escadaria da gruta do lago azul
·Melhorar a qualidade de atendimento ao turista
Programa: Definição de Infraestrutura Física para o Turismo
·Construção no novo prédio da Secretaria do Turismo
·Definição e equipamento de salas apropriadas para reuniões, cursos e treinamentos
Programa: Atualizar o Inventario Turístico de Bonito
·Retomar as ações com os municípios que integram com Bonito os roteiros turísticos
·Implantar um sistema de monitoramento de pesquisa turística de Bonito
·Definir demanda de oferta e implantar sistema de estatística do destino com os setores específicos de estudos e pesquisa
·Definir com Secretaria de Educação estratégias para implantar nas escolas atividades de formação turística de cunho multidisciplinar
Programa: Sinalização Turística Padronizada
·Definir e implantar sinalização turística padronizada para as áreas urbana e rural
Programa: Vou à Bonito voando
·Consolidar a linha aérea de Bonito favorecendo a criação de vôos diários
Programa: Gestão Turística estratégica
·Acompanhar a revisão e implantação do plano diretor participativo incluindo a área rural
·Fortalecer a produção cultural associada ao turismo

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:95DB43F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 570/2015, DE 20 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADÃO INACIO DA SILVA, matrícula 133-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2015 a 30/06/2015, conforme Oficio 1278/2015/SESAUC/FMS, de 18/06/2015 e Processo 8815/2015, de 19/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:902825AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 571/2015, DE 20 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAÍS KELMAN MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 3273-2, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/06/2015 a 09/06/2015 e 02 (dois) dias de licença por doença em pessoa da família, no período de 11/06/2015 a 12/06/2015, conforme Oficio 1278/2015/SESAUC/FMS, de 18/06/2015 e Processo 8815/2015, de 19/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F716390D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 572/2015, DE 20 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, matrícula 183-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2015 a 30/06/2015, conforme Oficio 1278/2015/SESAUC/FMS, de 18/06/2015 e Processo 8815/2015, de 19/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3C7B7DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 573/2015, DE 20 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora a KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, matrícula 3371-1, cargo de Professor de 1º ao 5° Ano, matrícula 3371-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, conforme Oficio 1278/2015/SESAUC/FMS, de 18/06/2015 e Processo 8815/2015, de 19/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91173BEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 574/2015, DE 20 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, matrícula 2725-2, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2015 a 26/05/2015, conforme Oficio 1278/2015/SESAUC/FMS, de 18/06/2015 e Processo 8815/2015, de 19/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05BFAA22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 575/2015, DE 20 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NEILA MALAQUIAS DE BRITO, matrícula 2184-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2015 a 19/06/2015, conforme Oficio 1278/2015/SESAUC/FMS, de 18/06/2015 e Processo 8815/2015, de 19/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6129C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 576/2015, DE 27 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor EDEVALDO ALVES DE JESUS, matrícula 417-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2015, conforme Oficio 1309/2015/SESAUC/FMS, de 23/06/2015 e Processo 8872/2015, de 23/06/2015.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DAB2323E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 577/2015, DE 27 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 196-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2015 a 29/06/2015, conforme Oficio 1305/2015/SESAUC/FMS, de 23/06/2015 e Processo 8869/2015, de 23/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1514058E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 578/2015, DE 27 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KLINGER CUSTODIO ALVES, matrícula 731-3, cargo de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2015 a 01/09/2015, conforme Oficio 1305/2015/SESAUC/FMS, de 23/06/2015 e Processo 8869/2015, de 23/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA2E697A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 579/2015, DE 27 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 226-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2015 a 02/07/2015, conforme Oficio 1305/2015/SESAUC/FMS, de 23/06/2015 e Processo 8869/2015, de 23/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C17B91C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 580/2015, DE 27 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA SUELY MACHADO CORRÊA, matrícula 2073-4, cargo de Diretor de Gestão Estratégica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/05/2015 a 25/06/2015, conforme Oficio 1305/2015/SESAUC/FMS, de 23/06/2015 e Processo 8869/2015, de 23/06/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32015FD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 126/2015
Processo Licitatório nº 126/2015
Pregão Presencial nº 046/2015
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 126/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2015 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais para sinalização/demarcação viária, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: Kat Serv Comércio e Serviços Ltda ME, vencedora dos itens 1 ao 6, com valor total de R$ 45.110,00 (quarenta e cinco mil cento e dez reais).

Camapuã – MS, 17 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:21ADB92B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE 2.60 – LOTEAMENTO URBANO – POLÍGONO I – LOTEAMENTO URBANO, ÁREA DE ATÉ 25 HA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR I, II, III, IV E V, MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

Camapuã – MS, 17de julhode 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Analista de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F816CCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 154/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Laura Aparecida da Silva Moreira.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 154/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 08/072015 até 08/08/2015.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Laura Maria Aparecida da Silva Moreira.
Data: 08 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:81B5CC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos-ME.
Objeto: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para construção de uma sala de aula, com banheiros, varanda e cozinha, para atender os alunos da Região dos Galdinos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 78.005,57 (setenta e oito mil e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 2067 0000 Manutenção das Ações e Serviços com Salário Educação
44 90 51 00 Obras e Instalações
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 31/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos.
Data: 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8249161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa OCS, Organização, Coordenação, Serviços e Projetos Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para construção da cobertura da quadra poliesportiva da escola Municipal Claudio José de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 127/2014, Tomada de Preço nº 007/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 120 (cento me vinte) dias, do período compreendido entre 19/07/2015 até 19/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Orlando Corrêa Sampaio.

Data: 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8A2739E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Construtora JLC Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para reprogramação do contrato de repasse, cujo objetivo é a cobertura da quadra da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 01/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta), dias, do período compreendido entre 20/07/2015 até 20/09/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jorge Lopes Caceres.
Data: 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DF0A4EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 15/2015, pelo período compreendido entre 21/07/2015 até 21/10/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 15/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 21/07/2015 até 21/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdelicio Pedro Ferreira.
Data: 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D636878D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silmar Batista Fernandes.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 14/2015, pelo período compreendido entre 19/07/2015 até 19/10/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 14/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 19/07/2015 até 19/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silmar Batista Fernandes.
Data: 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:78C688DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2015
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA.
CNPJ-MF SOB O Nº: 10.590.373/0001-13 CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2102 – COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
12.361.0400.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
12.361.0400.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.02 – FUNDO DE MANUT. DEENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PR
12.361.0401.2148 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 02 DE JULHO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0D21A6B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 032

DECRETO Nº 032/2015

Institui o Comitê Municipal de Prevenção Mortalidade Materna e Infantil do Município de Deodapolis aprova o seu Regimento Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Deodapolis do estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XII do Art.18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,
D E C R E T A:
Art.1º. Fica instituído o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Deodapolis, com o objetivo de monitorar os óbitos maternos e infantis em Deodapolis, identificar a magnitude dos óbitos e seus determinantes, propondo medidas de intervenção.
Art.2º. Fica aprovado o Regimento interno do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis/MS, cujo texto faz parte integrante deste Decreto como anexo único.

Art.3º. A composição do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno e infantil de Deodapolis/MS será de acordo com a forma descrita no Regimento interno constante do Anexo Único.

Art.4°. O exercício das funções de Membro do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno e Infantil de Deodapolis-Ms será gratuito e considerado de relevante interesse publico para o Município.

Art. 5º. A organização e o funcionamento do Comitê serão regulamentados por Regimento Interno próprio.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE DEODÁPOLIS – MS
TITULO I
Das Características e dos Objetivos
Art. 1°. O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms, foi instituído através do Decreto Municipal n°.032 de 17 de julho de 2015, com funcionamento na Resolução n°039/SES/MS de 06 de junho de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2°. O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms terá sede no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodapolis-Ms e ficara tecnicamente vinculada ao Comitê Estadual de Prevenção de Óbitos Materno e Infantil.
Art.3°. O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms e um organismo de natureza interinstuticional, multiprofissional e confidencional que visam identificar todos os óbitos materno e infantil tendo por finalidade.
Conscientizar os formuladores de políticas, as instituições de assistência, as equipes de saúde e a comunidade sobre a gravidade da morte materna e infantil, seus efeitos sociais e de saúde e as formas de evita-las;
Aumentar a quantidade e a qualidade do conhecimento disponível sobre os níveis da morte materna e infantil, suas causas e os fatores de risco associados;

Avaliar o efeito das intervenções sobre a morbidade, a mortalidade e a qualidade da assistência á saúde da mulher durante o período gravídico-puerperal, bem como a relação entre as condições de vida e os riscos de mortalidade materna.

Recomendar ações adequadas ao combate às mortes maternas no que se refere à legislação, distribuição de recurso, organização de serviços, formação/reciclagem de recursos humanos e participação comunitária;
Garantir a comparabilidade de dados de mortalidade materna em nível nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis, assim tornando possível examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos mais vulneráveis da população.

TITULO II
Da composição do comitê

Art. 4º. O Comitê será integrado por representantes Municipal, tendo a seguinte composição:

Juliana dos Reis Campos Matos- Coordenadora do Comitê de Mortalidade Materna.
Dorcas de Almeida Santos- Coordenadora da Atenção Básica
Eslaine dos Santos - representantes da área de saúde da mulher.
Dr. Jose Ferreira Neto - representante do Programa de Saúde da Família.
Dra. Mayelin Aldana Soto - representante do Programa de Saúde da Família.
I**zaura Aparecida Pelegrini** – representante Secretaria Municipal de Educação.
Vera Lucia Pereira dos Santos- Representante Conselho Tutelar.
Everton Rodrigues Bezerra – representante do Cartório 2° Oficio.
Luzia de Azevedo Rabelo – Representante da Vigilância Epidemiológica.
Deise de Souza Rodrigues – representante do Conselho Municipal de Saúde.
Marcela Renata Gomes Cardoso – representante do Hospital Municipal Cristo Rei.

Parágrafo Único O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms terá: um presidente; um vice Presidente; e um Secretario Executivo.

Presidente: Dra. Mayelin Aldana Soto
Vice-presidente: Dr. Jose Ferreira
Secretaria: Eslaine dos Santos

TITULO III
Do Funcionamento
Art.5° O Comitê Municipal de Prevenção de Materna e Infantil de Deodapolis-Ms, Recebe apoio administrativo da Secretaria de Saúde para seu funcionamento;
Art.6°. Os Membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms Reúne-se-ao uma vez cada 02(dois) meses, com calendário pré-estabelecido; podendo haver reuniões extraordinárias;
TITULO IV
Das Competências
Art.7°. Ao Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms, compete:
I. **Ao Presidente compete:**
Convocar e presidir as reuniões,
Elaborar em conjunto com o comitê as pautas das reuniões,
Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros,
Promover o encaminhamento da proposta aos órgãos competentes,
Representar o Comitê Municipal de Prevenção dos Óbitos materno e Infantil de Deodapolis-Ms; e.
Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
II - Ao vice-presidente compete:
a) substituir o Presidente em suas atribuições;
III - Ao secretario executivo compete:
Elaborar as atas das reuniões,
Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros;
Prestar informação aos interesses do comitê necessário só desenvolvimento dos trabalhos;
Se responsabilizar pela emissão, recebimento e arquivo das correspondências relacionadas ao Comitê.
IV - Aos membros, compete:
Comparecer as reuniões e participar das discussões;
Apreciar e aprovar as pautas das reuniões,
Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher, e;
Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.
Art. 8°. Os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms de que trata este Regimento exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse publico pertinente as atribuições exercidas pelos mesmos.
Art. 9°. O Comitê Municipal de Prevenção de mortalidade Materna e infantil de Deodapolis-Ms elegera o presidente e vice-presidente, por meio de voto direto, por período de (2) dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
Art. 10°. Na ata da primeira reunião do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e infantil de Deodapolis-Ms, devera também constar a indicação do secretario executivo, escolhido pelo presidente dentre os membros.
Art.11°. O membro integrante do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil de Deodapolis-Ms, que faltar 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) reuniões alternadas no período de um ano, sem justificativa, será substituído mediante indicação da respectiva instituição ou órgão publico que representa.
Art.12°. Poderão ser convidados: Instituições afins e profissionais com notório saber, com atuação reconhecida no campo da Vigilância e da prevenção de mortalidade materna e infantil, após aprovação consensual dos membros do comitê.
Art. 13°. Quando da indicação dos membros, os órgãos representativos deverão indicar o respectivo suplente.
Art.14°. Somente por decisão da maioria absoluta dos seus Membros este Regimento Interno poderá ser alterado ou revogado.
Art.15°. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Deodapolis, 17 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F872CA37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2015.
CARTA CONVITE Nº. 008/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**
OBJETO: fornecimento de **Material de Consumo Medico Hospitalar**, destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis conforme solicitação da Gerencia Municipal de Saúde Município.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 77.399,33 (setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**.
PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0404.2066 - Manutenção do Programa Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Elvis Aparecido Mariani**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 01 de julho de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:694F98C4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 071/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Gerencia de Saúde, em favor da Empresa: **B. A. MARQUES - ME,** nos itens: de 01 a 57, com o valor total de **R$ 29.480,46 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 071/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Gerência de Saúde.

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0F69BCCC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Editora NDJ Ltda.

OBJETO: Fornecimento de boletins periódicos BDA (Boletim de Direito Administrativo) e BDM (Boletim de Direito Municipal).
DO VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será pelo período de 01/07/2015 á 01/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2008 – Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Edna Lopes Quadros - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 01 de julho 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:57F7B3BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203 /2015

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a servidora, **Rosilani Cristina Lazari**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial de Gabinete**, **símbolo DAS-6**, retornando a mesma para o cargo de origem efetivo de **Digitadora, símbolo ADM-11**, lotada na Secretária Municipal de Governo**.** Regido pela Lei Complementar n° 059/2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D2267DB4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DOS PRÉ CANDIDATOS APTOS

RESULTADO DOS PRÉ CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ECA E PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM INFORMÁTICA.

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES.

01	ANDRIELI APARECIDA DE PAULA	APTO
02	CLAUDINEIS NUNES	APTO
03	ELIAS MELGAREJO	APTO
04	ELISIANE LOPES DE MORAES	APTO
05	LAURA BEATRIZ DA SILVA	APTO
06	MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARÃES	APTO
07	SILVANA ELI DA SILVA	APTO
08	SUELLEN MARQUES DIAS	APTO
09	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	APTO
10	VANESSA HONORATO DE PAULA JARDIM	APTO

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:6385A587

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1373/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo toda área central e bairros da Cidade, com equipamentos e mão de obra para a execução dos seguintes serviços: a) Limpeza de Pátios e Terrenos Públicos, b) Jardinagem e Paisagismo, c) Retirada de Galhos e Entulhos, d) Varrição de Ruas e Limpeza das Laterais, e) Caiação e Pintura de Meio Fio, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme o Termo de Referência do Edital. **"Com as retificações necessárias".**
DATA DE REALIZAÇÃO: 30/07/2015.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 17 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8A01DFE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1374/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, produzidos na cidade de Figueirão/MS, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme o Termo de Referência do Edital, **"Com as retificações necessárias".**
DATA DE REALIZAÇÃO: 31/07/2015.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 17 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:7B1DB6FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do Decreto P/Nº 065, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 17 de julho de 2015, edição nº 1389, pagina 53.
Onde se lê: DECRETO P/Nº 065, DE 15 DE JULHO DE 2015
Leia-se: DECRETO P/Nº 067, DE 15 DE JULHO DE 2015

Figueirão-MS, 17 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:1B131AF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 067, DE 15 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, **GILMAR SIQUEIRA MIRANDA**, portador da Carteira de identidade RG n°. 19193 - SSP/MS, do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo DGS, da Prefeitura Municipal de Figueirão, a partir desta data.

Figueirão – MS, 15 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:125B17D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2015
Processo nº 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de capacitação e geração de renda, no perímetro urbano do Município de Iguatemi/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes no TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO II, que fazem parte do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.39.00-0.12.900-000
Valor: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 16/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 16/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:138C7EB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 118/2015.
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2015.

O Prefeito Municipal de Iguatemi/MS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação tendo como objetivo a contratação de profissional do ramo da advocacia para apuração, elaboração e recuperação sobre a base de calculo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviço, ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Iguatemi/MS, 09 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BE310AD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a serviços relativos ao procedimento médico oftalmológico, que consiste em aplicação do medicamento avastin em paciente do Município, conforme descrição e quantidade constante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 048/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 120/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2015
FAVORECIDO: HOSPITAL DE OLHOS CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CASCAVEL LTDA
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Iguatemi/ MS, 14 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:14B1F5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2015

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Declarar, em razão de aposentadoria, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, ocupado por **Amilton de**

Paiva Batista, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 31 de Julho de 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C34CFAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.853/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Pery Aquino Prieto**, brasileiro, maior, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 502.923 SSP/MS e do CPF nº 465.673.801-87, residente e domiciliado na Rua João Garcia, n° 1.312, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 04, da Quadra 210, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F4DDA964

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.854/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Agostinho da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 564.302, SSP/RO e do CPF nº 596.087.062-20 residente e domiciliado na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 1 319, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrado e cinquenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 14, da Quadra 218, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3A138EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.855/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Valdecir de Lima Silva**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 14.377.079/0001-89, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Martins Farias, nº 1.738, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 20, da Quadra 511, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:556A4220

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.856/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Padaria e Confeitaria Sabor do Trigo Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.418.802/0001-20, com sede na Rua das Acácias, nº 59, Bairro Élida Lopes Nogueira, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D53D7947

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.857/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Luiz Aparecido dos Santos**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 14.368.444/0001-99, residente e domiciliado na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 1.351, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles dos Lotes 11 e 12, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;**II -** após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D5EA37C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.858/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Erni Percival Essi**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 07.043.828/0001-76, residente e domiciliado na Rua Pedro

Ledesma, nº 30, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles dos Lotes 02 e 03, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D1DC46DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.859/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Miguel Carlos Garcia Lisboa**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 17.509.330/0001-00, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº 1.078, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1D4D42A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.860/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Atila Antônio Martins**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 19.749.460/0001-45, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Martins Farias, nº 804, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 05, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:AFFD2262

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.861/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **C. F. Barbosa & Cia. Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.141.072/0001-23, com sede na Rua Adê Acosta Fernandes, nº 765, Bairro Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 13, da Quadra 503, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:18CF85A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.862/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Rosa Maria dos Santos**, empresária individual, inscrita no CNPJ sob nº 17.573.787/0001-83, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.361, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 503, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:04ECB0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.863/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **J L Ruiz - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.267.522/0001-10, com sede na Rua Eufrasina Martins Fernandes, nº 608, Bairro Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.208,47 m² (um mil, duzentos e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.129.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 10, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no

parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:356851BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.864/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da empresa **F F de Guimarães - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.781.854/0001-08, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1.335, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.208,47 (um mil, duzentos e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 6.128.
§ 1º - A localização e limites das áreas objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 09, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquelas áreas, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ter no mínimo 100 m² e ser em alvenaria, obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9641559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.865/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Dariane de Souza**, empresária individual, inscrita no CNPJ nº 22.813.423/0001-63, residente e domiciliada na Rua Aniceo Lopes, nº 145, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 13, da Quadra 502, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A26F68DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.866/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Roberson Gonçalves Nunes**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 17.811.678/0001-57, residente e domiciliado na Rua Marcílio Augusto Pinto, nº 202, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 07, da Quadra 506, do Loteamento Élida Lopes Nogueira, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0D329E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.867/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Ivaldo de Souza Pinto**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 15.809.586/0001-07, residente e domiciliado na Av. Senador Muller, nº 1.414, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 347,50 m² (trezentos e quarenta e sete metro e cinquenta centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.138.
§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01, da Quadra 442, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:**I -** a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A2EAF88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.847/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Amambai-MS, visando a realização de cirurgias eletivas naquele município, através de repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai.

Art. 2° - Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, a serem realizadas no Município de Amambai-MS, devidamente relacionadas, quantificadas e pactuadas em termo de cooperação específico, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.606, de 11/09/2001, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, fica o Município de Iguatemi-MS autorizado a transferir recursos financeiros mensalmente no montante de **R$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais), para custear os referidos serviços, de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, a título de co-financiamento.

Art. 3º - Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos deverão ser repassados no início de cada mês pelo Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, para que o município de Amambai-MS proceda imediatamente após os procedimentos de agenda das cirurgias.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, em dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:EFE52077

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.848/2015

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.448/2008".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de correção do número da matrícula constante da Lei Municipal nº 1.448/2008,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.448, de 24 de março de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de José Donizete Ferreira da Silva, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 000611123, SSP/SP e do CPF nº 754.418.379-34, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº 984, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras de 297,00 m2 (duzentos e noventa e sete metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 4.278, a ser dele destacada."

Art. 2º - Permanecem inalterados em todos os seus termos e condições os demais dispositivos da Lei nº 1.448/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:59A81C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.849/2015

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.302/2005".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de correção do número da matrícula constante da Lei Municipal nº 1.302/2005,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.302, de 09 de novembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de Teodocia Segunda Canhete Miranda, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 480149, SSP/MS e do CPF nº 420.721.311-20, residente e domiciliada na Chácara Santo Antônio – Saída para Tacuru – Km 1, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras de 297,00 m2 (duzentos e noventa e sete metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 4.279, a ser dele destacada."

Art. 2º - Permanecem inalterados em todos os seus termos e condições os demais dispositivos da Lei nº 1.302/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:76692E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.850/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Helio Ledesma Junior**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 782.847, SSP/MS e do CPF nº 817.103.561-20, residente e domiciliado na Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 3.808, Bairro Residencial Prefeito Gelson Andrade Moreira, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 35, da Quadra 301, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:925045C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.851/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Eder Pereira**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 99239, SSP/MS e do CPF nº 972.022.071-68, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Martins Farias, nº 308, Bairro Vila Nova Esperança, uma área de terras medindo 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote D-2 Fração, da Quadra 82, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B4F02AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.852/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Valdir Soares Kichileski**, brasileiro, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.085.190-5, SSP/PR e do CPF nº 778.815.329-04, residente e domiciliado no Assentamento Rancho Loma, Lote 19, Zona Rural, neste Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 05, da Quadra 302, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:90B418F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.024 DE 16 DE JULHO DE 2015

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM RAZÃO DOS ESTRAGOS CAUSADOS PELAS CHUVAS DOS ÚLTIMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o abalo e os estragos materiais causados pelas chuvas intensas dos últimos dias no Município de Japorã, que culminou com a abertura de crateras e impactos graves nos leitos das rodovias rurais, comprometendo totalmente a trafegabilidade de mais de 60% (sessenta) por cento da malha viária rural, bem como, a queda pontes, cabeceiras, aterros e outros abalos estruturais nas pontes municipais, que culminou com o isolamento de áreas rurais;

CONSIDERANDO o comprometimento e danos suportados pelos dispositivos do sistema de drenagem urbana, em razão do excesso de água pluvial, com a consequente danificação da pavimentação urbana e abertura de grandes erosões nas áreas não pavimentadas;

CONSIDERANDO o resultado das chuvas intensas refletem danos materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos e sociais constantes da Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE e do Formulário de Informações do Desastre – FIDE,anexos a este Decreto, assim como, a paralisação das aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino, em virtude da impossibilidade de trânsito do transporte escolar, e a suspensão dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Jacareí, Aldeia Porto Lindo e P.A Tagros, haja vista a impossibilidade de acesso dos profissionais da saúde aos respectivos postos;

CONSIDERANDO que, de acordo com as classificações regulamentares, o desastre relatado é de nível I - desastres de média intensidade – conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o grau de vulnerabilidade em que se encontram as comunidades afetadas, dado o isolamento ou mesmo a falta de equipes de saúde para atendimento da população, inclusive a comunidade indígena, o que só tende a agravar com o passar do dias, bem como, a impossibilidade do escoamento da produção leiteira dos pequenos produtores rurais, bem com da produção agropecuária em especial a produção de milho safrinha que já sofre sérias perdas em virtude das chuvas, causando-lhes irreparáveis danos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando as ocorrências que tiveram como causa a intensidade das chuvas e opinando favoravelmente à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal provocada por desastre de causas naturais (excesso de chuvas), no Município de Japorã, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE,anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação daComissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 16de julho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:29A36456

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 046/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 024/2015
OBJETO: Locação de Ônibus de Passageiro e Caminhão Truck/Caçamba - Cap. 8,00 m³ para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Infraestruturado Município de Japorã/MS

Vencedor(es): MASHUGA & CIA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); VAGNER CESAR BONATTI MEI, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Japorã/MS, 17 de julho de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 17 de julho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:245FACDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 114/2014.

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pelas normas contidas na Lei Federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA VIGAMENTO SIMPLES SOBRE OCÓRREGOPERDIZES NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO,CÓRREGOESTACA NA REGIÃO DA ESTACA,CÓRREGOCAFÉ NA REGIÃO DA COLÔNIA JAPONESA,CÓRREGOMATADEIRA NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO ECÓRREGOMARIMBONDO NA REGIÃO DO JARAGUARI VELHO, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.*** Para tanto informa que a Sessão Pública destinada ao recebimento, exame e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas será realizada no dia **04 de AGOSTO de 2015, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 17/07/2015.

CRISTIANE UESATO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5B97334E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS
Exercício: 2014
RUA CORUMBÁ,500,CENTRO,LADÁRIO/MS
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.587.606,80	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	89.625,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.625,03	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	11.497.981,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	500,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.497.481,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.484.423,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	9.597.298,89	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.395.799,35	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.117.075,46	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	84.424,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	510.052,60	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	443.250,06	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	66.802,54	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	469.436,21	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	79.048,24	0,00
SERVICOS	390.387,97	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	894.503,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	894.503,70	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.131,93	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.131,93	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	103.183,47	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	907.223,70	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:CC00A6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	39.183.964,22	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.121.690,75	0,00
IMPOSTOS	4.005.360,88	0,00
TAXAS	116.329,87	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	583.284,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	583.284,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS	0,00	0,00

PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	426.502,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.549,45	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	413.953,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	31.787.002,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.787.002,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	105.991,67	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	105.991,67	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.159.491,84	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.159.491,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	30.947.391,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	9.277.462,90	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.746.024,22	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.255.073,50	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	249.522,94	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	26.842,24	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	416.723,28	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	66.956,68	0,00
PENSÕES	16.606,15	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	1.658,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	322.020,39	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.482,06	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.050.240,18	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.019.376,28	0,00
SERVICOS	7.030.863,90	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.363.675,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.574.559,09	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.789.115,95	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	359.198,08	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	359.198,08	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	480.091,76	0,00
PREMIAÇÕES	12.045,23	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	47.272,28	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	420.774,25	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.236.572,98	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.857.773,62	0,00
Desincorporação de Passivos	204.071,31	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:DFA9AD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	64.453.466,77	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.121.690,75	0,00
IMPOSTOS	4.005.360,88	0,00
TAXAS	116.329,87	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.679.267,10	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.095.982,45	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	583.284,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	787.806,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.882,69	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	768.923,91	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	54.559.379,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.574.559,09	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.984.820,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	145.830,73	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	145.830,73	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.159.491,84	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00

RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.159.491,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	78.150.479,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	24.357.278,25	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.540.616,17	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.974.260,78	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	809.635,14	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	32.766,16	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.190.589,66	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	66.956,68	0,00
PENSÕES	16.606,15	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	63.509,05	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	949.276,75	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	94.241,03	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.754.828,12	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.746.244,24	0,00
SERVICOS	11.008.583,88	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	23,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	23,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.343.978,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.469.062,79	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.789.115,95	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	85.800,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	56.608,96	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	56.608,96	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	359.198,08	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	359.198,08	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.087.974,03	0,00
PREMIAÇÕES	30.591,33	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	47.272,28	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	24.187.430,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.822.679,64	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 13.697.012,75	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	4.118.556,47	0,00
Desincorporação de Passivos	204.071,31	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:D1D5E6A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2015

CONTRATO N° 149/2015 - PROCESSO Nº. 254/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ NOGUEIRA - PROTÉTICO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDIMENTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 08/06/2015 a 07/08/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.01.90-33.90.39.50 (R 3560). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e José Nogueira, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9651BA8F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2015

CONTRATO N° 151/2015 - PROCESSO Nº. 334/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MIGUEL & KASAE LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM EMISSÃO DE LAUDOS E, DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E DE RAIO – X, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 e 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 26/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 123.373,50 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.12.20.511.2.00.10-33.90.39.50 (R 3559). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Mônica Mayumi Kasae Miguel, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 26 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F09E5665

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e Simone Aparecida Cabral Amorim, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MS sob nº 11.535.
Objeto: A contratada exercerá temporariamente as atividades de Advogada.
Valor e forma de pagamento: pago em 01 parcela de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mais o equivalente a 20% sobre a vantagem auferida pelo instituto (em sede liminar e definitiva), devidamente corrigida, tomando como referência o valor da redução do benefício da servidora autora, pelo período de um ano 01 ano (13 benefícios).

Da dotação orçamentária: 09.271.0013-2.002 – Coord./Manut. das Atividades Rec./Im. Proppr. Previdência; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoal Física.
Foro: Comarca de Paranaíba-MS.
Data: 03 de julho de 2015.
Assinaturas:
CONTRATANTE:
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM
JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS
MARCELO ALVES DE FREITAS
CONTRATADO:
SIMONE APARECIDA CABRAL AMORIM
TESTEMUNHAS:
ANTÔNIO TIAGO MACHADO
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DF1BB568

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 085, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, os professores convocados por meio dos Decretos de n.ºs 013, de 02 de março de 2015, 027, de 25 de março de 2015 e 045, de 27 de abril de 2015, conforme abaixo relacionados:

• Francisca Pereira de Barros - 24h/a (Dec. 013/15).
• Marcia Socorro Ribeiro Alves - 10h/a (Dec. 027/15); e
• Moniele Rodrigues dos Santos – 26h/a (Dec. 045/15);

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos de n.ºs 013, 027 e 045/2015.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **20 de julho de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F710E9A0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 100, DE 10 DE JULHO DE 2015.

"Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizada no dia **31 de Julho de 2015**, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A 7º Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos com o tema: ***Saúde Publica de Qualidade para Cuidar Bem as Pessoas***.

Art. 3º. A 7º Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 7º Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:86AA235B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.037, DE 13 DE JULHO DE 2015.

"Estabelece condições para concessão de Títulos de Utilidade Pública, e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As associações, fundações e instituições, constituídas no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública mediante a comprovação de que:
I - adquiriram personalidade jurídica;
II - estão em funcionamento há mais de um ano;
III - os cargos de sua direção não são remunerados;
IV - seus diretores ser pessoas idôneas.

Art. 2º. Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação do ato declaratório de utilidade pública da entidade que:
I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 1º desta Lei.

§ 1º. A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo, se o título de utilidade pública tiver sido concedido por Lei, ou ao Poder Executivo, se concedido por decreto.
§ 2º. A entidade cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado não poderá obter novo título no período de 2 (dois) anos contados da data da revogação.

Art. 3º. O ato de concessão do Título de Utilidade Pública será originado a partir dos seguintes requisitos que servirão para fundamentar a razão da concessão:
a) ter se constituído no país;
b) ter personalidade jurídica;
c) estar em efetivo e contínuo funcionamento, no ano imediatamente anterior, com a exata observância do Estatuto Social;
d) não remunerar seus dirigentes e demais membros dos órgãos consultivos ou deliberativos, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
e) promover a educação ou exercer atividades de pesquisas científicas, culturais, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
f) possuir Diretores com comprovada idoneidade moral.

Art. 4º. Só poderão receber o Título de Utilidade Pública as entidades e associações cuja finalidade expressa seja a prestação de serviço, à coletividade, feita de forma graciosa e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo único. O Título de Utilidade Pública somente será concedido às entidades e/ou associações que estejam em efetivo exercício dos serviços citados no***caput***há pelo menos um ano.

Art. 5º. Para que associações religiosas, entidades sindicais ou classistas, agremiações recreacionais e culturais venham a receber o Título de Utilidade Pública, será obrigatório que, em consonância com suas diretrizes, prestem à coletividade em geral e sem discriminação um dos serviços que se relacionam a seguir:
a) escola ou curso, de formação profissionalizante ou de utilidade doméstica;
b) creches;
c) orfanatos ou abrigo;
d) casa de apoio à infância ou à velhice desvalida;
e) ambulatório, serviço de orientação ou apoio médico-assistencial;
f) atendimento assistencial de apoio ou recuperação social.

Art. 6º. Os documentos de que trata o art. 2º, na forma que o mesmo dispõe, são os seguintes:
a) Estatutos da Entidade, devidamente registrados em cartório;
b) demonstração através de livros contábeis do último exercício fiscal e prova autenticada da aplicação dos recursos na entidade mantida, na forma da lei;
c) Livros de Atas da Entidade, com a reprodução da ata da eleição da Diretoria com o mandato em vigor;
d) comprovação do Registro da Entidade em órgão competente.
e) alvará de localização.

Art. 7º. As entidades e associações portadoras de títulos de Utilidade Pública ficam obrigadas a apresentar, a cada dois anos, relação discriminada dos serviços que prestaram a coletividade no biênio.

Art. 8º. Cassar-se-á o título de utilidade pública da entidade ou associação que:

a) deixar de apresentar, por dois biênios consecutivos, o relatório a que se refere o artigo procedente;
b) não cumprir as finalidades previstas no art. 3º.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1FC4AA72

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 108, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o servidor **DIEGO FERREIRA PEREIRA,** portador do RG nº 1290255 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 718.586.871-87, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Malha Viária e Urbana/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento fixado no Anexo IV A da Lei n.º1.922, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:293B6EC2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 142 DE 23 DE MARÇO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, o servidor **LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Odontologia, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2015**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de março de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2F5457D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 295, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **CRISTIANE FREITAS OLIVEIRA,** portadora do RG nº 556677 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 500.978.811-04, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão UPA/Ref. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de junho de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B04C6611

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 326, DE 13 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Educador Social/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

KENIA CRISTINA MOREIRA
Educador Social II/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

RITA DE CASSIA MALAGUTI ALVES
Educador Social II/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 12 de março de 2014 a 11 de março de 2015;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

ROSELICE RITA DE ARAUJO BRITO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

DIVINO MARTINS DE FREITAS
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2015;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

JOAQUIM GARCIA LEAL NETO
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 11 de março de 2014 a 10 de março de 2015;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

ROSÂNGELA APARECIDA BRITTO MARTINS
Fonoaudiólogo/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 14 de junho de 2014 a 13 de junho de 2015;
Retroagindo a 06 de julho de 2015.

MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013;
Retroagindo a 10 de julho de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AC12A81C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 327, DE 13 DE JULHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da Administração, a servidora **LARISSA FONTES LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Multas e Recursos/Ref. 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7CE170F1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 328, DE 13 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CAMILA RODRIGUES SOUZA,** portadora do RG nº 1640842 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 025.676.181-71, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Multas e Recursos/Ref. 02,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**,** com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:6757D18C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 329, DE 13 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

BEGAIR APARECIDA AQUINA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 63 DIAS, no período de 04 de julho a 04 de setembro de 2015.

LUCENIR SILVA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 03 a 12 de julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Professor Coordenador/Nível II/Classe K;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 03 de julho a 31 de agosto de 2015.

RAKEL DAS GRAÇAS GARCIA DE FREITAS
Professor Especialização/Nível III/Classe H;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de julho de 2015.

ARISTEU VIEIRA BEIRIGO
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 10 de maio a 05 de novembro de 2015.

TANIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 1º a 30 de julho de 2015.

DIVINA APARECIDA DE PAULA
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 25 de junho a 23 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DE FREITAS
Fiscal Tributos Municipais/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 03 a 16 de julho de 2015.

NUBIA SIPPERT
Dentista ESF/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de julho de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A55C1AFC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 330, DE 13 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a servidora **NOEMIA GARCIA PALHARES**, no cargo de Agente Administrativo/Referência 03, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Processo n.º 3564/2015

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C8904B90

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 332, DE 16 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora abaixo, com embasamento legal no artigo 134 § 2º, inciso XI, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba:

JESIANE DE SOUZA GONÇALVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Retroagindo a 14 de julho de 2015;
Processo Administrativo nº 4236/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:74B0F370

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 333, DE 16 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

OZITA PORFIRIA DE JESUS
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Retroagindo a 15 de julho de 2015;
Processo n.º 2886/2014.

Paço Municipal Prefeito "*Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5B4CCF5B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 334, DE 16 DE JULHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **CLODOALDO RESSUDE**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais Masculino/Ref. 01**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C9FD7529

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 007/2015/SMS

São Gabriel do Oeste/ MS, 17 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO i/2014

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a contar do dia 01/08/2015, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado I/2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/ MS, 17 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:22F14ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 008/2015/SMS

São Gabriel do Oeste/ MS, 17 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Ii/2014

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a contar do dia 01/08/2015, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado II/2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/ MS, 17 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:7349A375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2015, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** para os itens 6, 7, 11, 12, 13, 16, 20,27, 29, 31, 32, 33, 34, 38 e 44, com valor total de R$ 10.429,08 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B117E542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços nº 013/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do setor de Projetos e Convenios, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação de empresa especializada, para execução das obras de re-ordenamento viário no Município de São Gabriel do oeste MS 2ª etapa, conforme planilha orçamentária e Memorial descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:65124E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 249/2015

Decreto "P" nº 249/2015 PMSGO-GAB 17 de Julho de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LETÍCIA MORAIS DE SOUZA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F18F696A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 366/2015
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 074/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 094/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Enzo Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um Veiculo automotivo, Marca Fiat, modelo Strada Working CE, novo, zero quilometro, utilitário leve, tipo pick-up, ano/modelo 2015//2015, pintura metálica na cor prata, cabine estendida, duas portas e dois lugares, biocombustível, motor 1.4cc, 05 marchas, direção hidráulica e câmbio manual, protetor de Carter, e demais itens de série e de regulamentação do CONTRAN, conforme Proposta anexada nos autos, do Processo em epígrafe, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS

Valor/total: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.512.0005.2053.0000 - Operação e Manutenção do Sistema de água
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Carlos Eduardo N. de Mamã
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 14 de julho de 2015.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:1B2BF69B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 109/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Décima primeira – do prazo de vigência do Contrato 012/2014, de 18/07/2014, que tem como objeto o fornecimento de combustível para atender as necessidades de consumo da frota de veículos oficiais do SAAE Serviço Autônomo de água e esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
Prazo: prorrogar o prazo de vigência em mais 05(cinco) meses, ou até o termino da entrega dos produtos em condições estipuladas no referido contrato.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Carlos Alberto Rosso
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 15 de julho de 2015.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:14FE0E41

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1458
Processo Administrativo: 20476/2015
Processo Licitatório nº: 104/2015
Pregão Presencial nº 082/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRN MULTI PECAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de peças para o veiculo Fiat/Ducato, ambulância Ano/Modelo 2010/2011, placa HSH 5498, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais).

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:4287F724

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 354
Processo Administrativo: 21031/2015
Processo Licitatório nº: 108/2015
Pregão Presencial nº 085/2015
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos atletas que irão participar dos Jogos da Juventude – JOJUMS 2015, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel Do Oeste – FUNDESG.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 20.255,28 (vinte mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ordenador de Despesas:
EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG

Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:287A3656

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.000/2015 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 17/07/2015. Edição 1389.

Lei nº 1.000/2015 de 13 de Julho de 2015

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste para deslocamentos, mediante prévia aprovação da Mesa Diretora, quando participarem de congressos, cursos, fóruns e seminários de interesse do Legislativo ou quando estiverem representando a Câmara.

§1º Por ocasião da participação em congressos, cursos, fóruns e seminários será obrigatória a apresentação, no prazo máximo de trinta dias, do certificado de participação ou declaração de comparecimento expedida pelos organizadores do evento, acompanhado do relatório dos acontecimentos do evento, sob pena de devolução dos valores recebidos.

§2º No caso de recebimento indevido de valores relativos a diária, os Vereadores ou Servidores da Câmara terão o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento, para efetuar a devolução dos valores perante o setor competente.

Art. 2º Os valores das diárias que serão pagos aos Vereadores e Servidores da Câmara terão como referência a Unidade Fiscal de São Gabriel do Oeste – UFSGO, constantes nas tabelas que seguem anexas a esta Lei.

Art. 3º As diárias concedidas não integrarão a base de cálculo do subsídio dos Vereadores e remuneração dos Servidores para quaisquer finalidades.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 206, de 29 de janeiro de 2007.

São Gabriel do Oeste-MS, 13 de julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DE VEREADORES

1- DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO MUNICIPAL
03 UFSGO (sem hospedagem)
05 UFSGO (com hospedagem)

2 - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DE MS
13 UFSGO (sem hospedagem)
15 UFSGO (com hospedagem)

3 - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERESTADUAL
25 UFSGO

4 - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERNACIONAL
30 UFSGO

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES

1 - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO MUNICIPAL
01 UFSGO (sem hospedagem)
02 UFSGO (com hospedagem)

2 - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DE MS
08 UFSGO (sem hospedagem)
10 UFSGO (com hospedagem)

3 - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERESTADUAL
17 UFSGO

4 - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERNACIONAL
25 UFSGO

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:79293C0E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº. 1.003/2015

Decreto nº. 1.003/2015 de 16 de julho de 2015.

Convoca a IV Conferência Municipal de políticas Públicas para as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres no Município,

Decreta*:*

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2015, tendo como tema central: **"MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A9F9832C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 29/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015

Objeto: Aquisição de pneus câmara de ar, para a frota de veículos da Secretaria de Saúde de Selvíria. Data e local da realização do Pregão: 04 de agosto de 2015 no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente. Horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 16 de julho de 2015.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4CB9F5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 47/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015

Objeto: Aquisição de pneus câmara de ar e protetores, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria. Data e local da realização do Pregão: 03 de agosto de 2015 no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente. Horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 16 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E5E5B47F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED681/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra da Silva Cardoso.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C8433CED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED682/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra da Silva Cardoso.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:33E89E7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED683/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elize Mary Ferraz Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F7B28D96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED684/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elize Mary Ferraz Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EFF2724C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED685/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Anoita Francisca Pereira da Silva Andrade.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0FF587D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED686/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Anoita Francisca Pereira da Silva Andrade.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B3314FF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED687/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eroneide Augusta Vilharga.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:60850B7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED688/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eroneide Augusta Vilharga.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:30F67074

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED689/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Lidia Belo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:84EC78C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED690/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Lidia Belo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F3A76C2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED691/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Silvia Melina Martins de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:51153D4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED692/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Silvia Melina Martins de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D77B7120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

Despacho do Prefeito.
Processo n. 255/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de 06 (seis) Frasco/ Ampola do Medicamento Lucentis Princípio Ativo (ranibizumab),em atendimento á Secretaria municipal de Saúde.
Fonte: 2.07.01.10.301.0108.2.043: Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesas. 3.3.90.32.00.00.00.00: - Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Valor total de R$ 15.838,14 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Taquarussu/MS, 17 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5F043602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2015 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de 06(seis) frasco de Ampola do medicamento Lucentis princípio Ativo (ranibizumab), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 15.838,14 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de

Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Wesley Ferreira Lima

Taquarussu - MS, 17 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4D3FC3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

Despacho Do Prefeito.
Processo n°. 305/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para conserto de pneus dos Veículos, Maquinários e Equipamentos do Município.
Fonte: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação;.2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar.2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública.2.035- Manutenção do FUNDERSUL;.2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde.2.057 – Manutenção das Ações do FMAS. 2049-Manutenção das Ações do PSF; 2063- Manutenção do CRAS-PBF; 2068- Piso Fixo de Media Complexidade-PFMC- CREAS Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: Andre de Souza Silva 05303384160.

Valor total de R$ 7.865,00(sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Taquarussu/MS, 17 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A896454E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.146/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a isenção de taxa para inscrição em concursos públicos realizados pelo município de Terenos.

Carla Castro Rezende Diniz Brandão, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei

Art. 1º - O município de Terenos deverá subsidiar as inscrições de interessados em participar de concursos públicos realizados pelos poderes Executivo e Legislativo locais.

Art. 2º - Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição para concursos, com fundamento no art. 4º II, do Decreto 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência recursos financeiros.

Art.3º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, ou considerado membro de "família de baixa renda", através de declaração/comprovante emitida pela Secretária de Assistência Social do Município em que reside;

b) apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos, e dos membros da família.

Art. 4º - O interessado, que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder civilmente e penalmente pela infração.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5EAE27EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº190/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor RENATO GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF nº 638.541.801-44, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 17 de julho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1360C637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA RESOLUÇÃO Nº. 015/SEMEC/2015.

Dispõe sobre a chamada para atribuições no âmbito da Rede Municipal de Ensino, nos cargos de Atendente de Educação Infantil e Auxiliar de Escola.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:
Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Art. 7º que trata da convocação para função de professor, de caráter temporário na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Convocar os candidatos do **Inciso I do Processo Seletivo 2014/2015** de Educação Infantil e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, em anexo, para assumirem as vagas de acordo com a ordem de classificação.
Parágrafo único: O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição não terá direito de escolha em dia posterior.

Art. 3º - As atribuições serão realizadas no dia **20 de julho de 2015** das **07hs 30min** às **10hs 30min** no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Alexandre Costa nº 130 – Centro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de julho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo – Resolução nº 015/SEMEC/2015

Educação Infantil
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Clas.	Nome	Nota
1	TATIANE LACERDA DIAS	13.45
2	ANA MARIA NEVES LACERDA	13.05
3	ANDRÉA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11.78
4	ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	11.6
5	JANE DA SILVA TIBURTINO	11.53
6	FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	11.45
7	ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	11.25
8	JANAINA DA SILVA GOMES	10.98
9	REGINA MARIA MANTOVANI TABONE	10.69
10	MARTA JUSTINO DE SOUZA	10.51
11	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS MOURA	10.37
12	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	10.35
13	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	10
14	SIRLENE GOMES DA SILVA	9.99
15	FABIANA GONÇALES ZANOTTO	9.77
16	FABIANA DA COSTA MAZIM	9.68
17	EDIR FERREIRA BATISTA AVILA ORNELLAS	9.52
18	NATALINA LIMA DE SOUZA	9.5
19	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	9.23
20	CELIA REGINA MANOEL	9.1
21	LENIR MORALES MARQUES	9
22	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	8.82
23	APARECIDA DÓRIS DA SILVA	8.6
24	MARIA IRENE DOS SANTOS	8.48
25	SEBASTIANA SILVA GONÇALVES	8.04
26	ELIANA PEREIRA DA CRUZ	7.71
27	ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	7.1
28	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	6.89

Inglês		
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)		
Clas.	**Nome**	**Nota**
1	SANDRA CASTRO	10.57
2	VALDIR HENRIQUE DO NASCIMENTO	6

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7744FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 15 DE JULHO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 336.689,82 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 336.689,82, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319011 1.00.000 336.689,82
TOTAL 336.689,82

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 36.689,82
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 300.000,00
TOTAL 336.689,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4E9A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 066/2015 - PROCESSO Nº. 4083/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/07/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas, 17 de julho de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A5933626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.543,16
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.575,52	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.575,52	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	4.000,00	10 Saúde		
7027 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		4.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	0,00	10.575,52	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		7.543,16
=> SALDO ANTERIOR	1.173,04	251,28	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.173,04	251,28	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	1.173,04	251,28	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	1.173,04	10.826,80	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	547,96	2.658,56
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	547,96	547,96
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.110,60
			8023 RP PROC FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS D		527,65
			8024 RP NÃO PROC FMDD - FUNDO MUN. DE		1.582,95
			Total ->	547,96	10.201,72
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	625,08	625,08
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	625,08	625,08
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	625,08	625,08
			TOTAL DA DESPESA	1.173,04	10.826,80

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:71B2D7FA

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	9,24	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	9,24	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		9,24	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	05 Defesa Nacional		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
TRANSFERENCIAS	0,00	420.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7026 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		420.000,00	13 Cultura		
Total ->	0,00	420.009,24	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR	617,86	608,62	16 Habitação		
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	617,86	608,62	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	617,86	608,62	22 Indústria		

			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	617,86	420.617,86	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	420.000,00
			8021 RP PROC FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERES		420.000,00
			Total ->	0,00	420.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	617,86	617,86
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	617,86	617,86
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	617,86	617,86
			TOTAL DA DESPESA	617,86	420.617,86

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:88D4FA6A

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	26.163,50	132.653,38	ORÇAMENTÁRIA	16.446,31	210.487,59
RECEITAS CORRENTES	26.163,50	132.653,38	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		834,63	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.163,50	131.131,00	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		687,75	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.020,07	173.528,71	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	12.526,44	171.132,49	08 Assistência Social	16.446,31	210.487,59
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	493,63	2.396,22	11 Trabalho		
9122 I.S.S. - FMIS		1,87	12 Educação		
9124 I.R.R.F - FMIS	154,62	711,90	13 Cultura		
9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	1.658,15	14 Direitos da Cidadania		
9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	24,30	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total ->	39.183,57	306.182,09	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
=> SALDO ANTERIOR	159.154,14	135.297,40	20 Agricultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	51,67	50,79	22 Indústria		
BANCOS, CONTA VINCULADA	159.102,47	135.246,61	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total SALDO ANTERIOR	159.154,14	135.297,40	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
TOTAL DA RECEITA	198.337,71	441.479,49	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.954,60	69.055,10
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	15.937,70	48.942,94
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	15.093,32
			8016 RP NÃO PROC FMIS - FUNDO MUNICIPAL	3.000,00	15.093,32
			CONSIGNACOES	493,63	2.396,22
			9122 I.S.S. - FMIS		1,87
			9124 I.R.R.F - FMIS	154,62	711,90
			9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	1.658,15
			9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	24,30
			TRANSFERENCIAS	523,27	2.622,62
			7023 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDRO	523,27	2.622,62
			Total ->	36.400,91	279.542,69
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	161.936,80	161.936,80
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	51,67	51,67
			BANCOS, CONTA VINCULADA	161.885,13	161.885,13
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	161.936,80	161.936,80
			TOTAL DA DESPESA	198.337,71	441.479,49

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:58DC0B6D

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.823.697/0001-42

Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	784.679,80	3.620.265,88	ORÇAMENTÁRIA	1.568.653,60	11.119.540,86
RECEITAS CORRENTES	784.679,80	3.620.265,88	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	3.697,96	25.742,16	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	780.981,84	3.587.988,93	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.534,79	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.303.973,88	12.698.531,88	10 Saúde	1.568.653,60	11.119.540,86
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	938.227,41	7.270.769,17	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-114.069,81	-124.938,29	12 Educação		
CONSIGNACOES	224.442,02	1.058.358,67	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9141 I.S.S. - FMS	4.157,29	9.199,69	15 Urbanismo		
9142 I.R.R.F - FMS	53.077,63	267.121,04	16 Habitação		
9143 I.N.S.S. - FMS	17.681,46	78.799,11	17 Saneamento		
9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	17.477,13	18 Gestão Ambiental		
9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.235,71	185.744,67	20 Agricultura		
9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	323,77	1.692,49	22 Indústria		
9149 CASSEMS - FMS	10.940,48	49.219,53	23 Comércio e Serviços		
9150 Emprest. C.E.F - fms	32.694,57	158.876,97	25 Energia		
9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	30.374,95	141.149,85	26 Transporte		
9154 Desc. Autorizado - fms	159,62	159,62	27 Desporto e Lazer		
9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.875,67	9.683,91	28 Encargos Especiais		
9157 Salario-Familia(INSS) - FMS	89,58	294,94	99 Reserva de Contingência		
9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.165,92	16.059,79			
9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	550,20	2.462,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.494.515,03	4.851.319,18
9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	9.549,41	17.006,59	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	961.357,31	2.101.206,10
9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		4.925,14	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE	-2.598,80	-13.197,28
9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	1.596,38	10.272,93			
9163 SINCARD CARTÕES - FMS	15.682,54	79.217,22	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.026,64	1.692.874,56
9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.280,64	6.427,30	8017 RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE		205.556,11
9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	506,19	2.567,95	8018 RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL	316.026,64	1.487.318,45
			CONSIGNACOES	219.729,88	1.063.540,44
CREDORES DIVERSOS	0,00	6.895,36	9141 I.S.S. - FMS	4.157,29	9.199,69
9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36	9142 I.R.R.F - FMS	53.077,63	267.121,04
TRANSFERENCIAS	1.255.374,26	4.487.446,97	9143 I.N.S.S. - FMS	17.681,46	78.890,19
7024 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.255.374,26	4.487.446,97	9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	17.477,13
			9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.235,71	185.653,59
Total ->	3.088.653,68	16.318.797,76	9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	323,77	1.692,49
			9149 CASSEMS - FMS	10.940,48	49.219,53
=> SALDO ANTERIOR	1.420.957,87	1.098.505,20	9150 Emprest. C.E.F - fms	32.694,57	158.876,97
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	99.452,89	124.830,83	9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	30.374,95	141.149,85
BANCOS, CONTA VINCULADA	711.319,64	528.786,11	9154 Desc. Autorizado - fms	159,62	159,62
BANCOS, CONTA VINCULADA	610.185,34	444.888,26	9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.875,67	9.683,91
			9157 Salario-Familia(INSS) - FMS	185,90	480,84
Total SALDO ANTERIOR	1.420.957,87	1.098.505,20	9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.165,92	16.059,79
			9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	550,20	3.013,00
			9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	4.626,36	21.632,95
TOTAL DA RECEITA	4.509.611,55	17.417.302,96	9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		3.033,48
			9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	1.710,97	11.983,90
			9163 SINCARD CARTÕES - FMS	15.682,54	79.217,22
			9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.280,64	6.427,30
			9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	506,19	2.567,95
			CREDORES DIVERSOS	0,00	6.895,36
			9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36
			Total ->	3.063.168,63	15.970.860,04
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.446.442,92	1.446.442,92
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	102.875,44	102.875,44
			BANCOS, CONTA VINCULADA	694.759,15	694.759,15
			BANCOS, CONTA VINCULADA	648.808,33	648.808,33
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.446.442,92	1.446.442,92
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	4.509.611,55	17.417.302,96

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2A80E531

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.845.171,48	9.465.835,19	ORÇAMENTÁRIA	1.591.645,40	9.506.672,97
RECEITAS CORRENTES	1.845.171,48	9.465.835,19	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		33.065,50	02 Judiciária		

17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.845.171,48	9.415.954,51	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.815,18	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	774.044,28	5.395.510,78	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	396.450,13	3.433.324,54	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-0,01	-0,01	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	377.594,16	1.922.291,12	11 Trabalho		
9064 I.S.S. - FUNDEB	3.365,01	18.155,87	12 Educação	1.591.645,40	9.506.672,97
9065 I.R.R.F. - FUNDEB	29.289,87	161.604,74	13 Cultura		
9066 I.N.S.S. - FUNDEB	36.913,00	155.441,43	14 Direitos da Cidadania		
9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	2.496,26	15 Urbanismo		
9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	82.369,27	470.217,52	16 Habitação		
9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	381,75	1.765,42	17 Saneamento		
9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.279,09	44.924,93	18 Gestão Ambiental		
9071 CASSEMS - FUNDEB	19.025,50	97.262,41	20 Agricultura		
9074 Desc. Autorizado - Fundeb		771,78	22 Indústria		
9075 Emprest. CEF - Fundeb	51.173,30	290.941,52	23 Comércio e Serviços		
9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	58.060,02	324.275,25	25 Energia		
9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	3.298,55	16.979,11	26 Transporte		
9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.182,86	13.857,32	27 Desporto e Lazer		
9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	6.504,79	41.993,19	28 Encargos Especiais		
9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.668,32	6.672,52	99 Reserva de Contingência		
9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	7.266,84	42.963,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	871.403,95	4.018.844,12
9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	14.016,94	52.572,57			
9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	27.345,38	45.812,06	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	488.615,18	1.470.611,97
9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.656,25	110.394,20	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.118,73	22.356,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.120,44	547.543,56
9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	600,00	8007 RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL.		74.105,92
9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		233,72	8008 RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN.	10.120,44	473.437,64
CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13	CONSIGNACOES	372.668,33	1.960.793,46
9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13	9064 I.S.S. - FUNDEB	3.365,01	18.155,87
			9065 I.R.R.F. - FUNDEB	29.289,87	161.604,74
Total ->	2.619.215,76	14.861.345,97	9066 I.N.S.S. - FUNDEB	36.913,00	155.441,43
			9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	2.496,26
=> SALDO ANTERIOR	2.209.138,67	1.029.476,20	9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	82.369,27	470.217,52
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.209.138,67	1.029.476,20	9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	381,75	1.765,42
			9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.279,09	44.924,93
Total SALDO ANTERIOR	2.209.138,67	1.029.476,20	9071 CASSEMS - FUNDEB	19.025,50	97.262,41
			9074 Desc. Autorizado - Fundeb		771,78
			9075 Emprest. CEF - Fundeb	51.173,30	290.941,52
TOTAL DA RECEITA	4.828.354,43	15.890.822,17	9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	58.060,02	324.275,25
			9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	3.298,55	16.979,11
			9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.745,94	12.580,81
			9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	6.504,79	41.993,19
			9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.493,40	8.165,92
			9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	5.541,93	42.130,63
			9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	8.656,99	61.229,56
			9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	30.116,25	76.273,19
			9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.656,25	110.394,20
			9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.118,73	22.356,00
			9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	600,00
			9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		233,72
			CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13
			9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13
			Total ->	2.463.049,35	13.525.517,09
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.365.305,08	2.365.305,08
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.365.305,08	2.365.305,08
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.365.305,08	2.365.305,08
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	4.828.354,43	15.890.822,17

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:93E86891

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4.454.790,21	21.201.347,38	ORÇAMENTÁRIA	2.086.397,13	19.362.062,55
RECEITAS CORRENTES	5.142.339,32	24.660.906,70	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	945.097,36	3.440.363,72	02 Judiciária	19.898,01	108.204,75
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	125.390,33	622.866,26	04 Administração	608.052,79	4.609.031,31
13 RECEITA PATRIMONIAL	160.909,32	260.120,69	05 Defesa Nacional	1.526,14	10.162,02
16 RECEITA DE SERVIçOS	3.374,65	12.375,63	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.825.370,13	19.915.673,37	08 Assistência Social	79.115,00	627.398,49
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.197,53	409.507,03	09 Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.719,54	10 Saúde		
21 OPERAçõES DE CRéDITO			11 Trabalho	10.873,65	57.598,63
22 ALIENAçãO DE BENS			12 Educação	880.404,58	5.923.394,33
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		12.719,54	13 Cultura	46.080,31	732.631,16
			14 Direitos da Cidadania		

DEDUÇÕES	-687.549,11	-3.472.278,86	15 Urbanismo	201.135,20	2.667.032,29
90 DEDUçõES DA RECEITA	-687.549,11	-3.472.278,86	16 Habitação	24.760,61	138.161,16
			17 Saneamento		2.490,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	870.706,50	15.167.217,08	18 Gestão Ambiental	53.808,30	330.343,30
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	564.760,80	13.876.898,27	20 Agricultura	64.655,95	381.590,93
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-2.182,52	-31.202,24	22 Indústria	12.168,08	326.884,42
DEVEDORES DIVERSOS	228,11	228,11	23 Comércio e Serviços		
9003 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	228,11	228,11	25 Energia		1.025.061,73
			26 Transporte		679.455,21
CONSIGNACOES	251.484,02	1.036.236,26	27 Desporto e Lazer	83.918,51	247.150,70
9025 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.750,74	6.984,88	28 Encargos Especiais		1.495.471,22
9034 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	4.455,00	99 Reserva de Contingência		
9032 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	126,09	2.224,22			
9033 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	49.555,30	207.544,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.844.009,06	15.136.667,41
9006 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	32.437,64	124.391,35	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.650.681,87	4.667.516,48
9007 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	5.513,82	25.508,23	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9035 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	7.116,49	55.894,89			
			DEVEDORES DIVERSOS	228,11	228,11
9008 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.866,78	8.817,28	9003 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	228,11	228,11
9009 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	2.292,05	4.507,41			
9010 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	441,71	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.762,83	2.841.426,57
9011 CASSEMS - PREFEITURA	16.671,54	55.899,44	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE	3.190,31	480.825,31
9192 MS PREV - PMA	82,56	591,41	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL D30AMAMBAI		2.360.601,26
9012 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	49.838,48	191.692,36	CONSIGNACOES	252.798,22	1.027.502,06
9014 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.952,55	9025 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.750,74	6.984,88
9015 EMPREST. CEF - PREFEITURA	52.686,25	210.994,34	9034 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	4.455,00
9021 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	964,05	6.067,37	9032 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	126,09	2.224,22
9022 Salario-Familia(INSS) - PM	26,20	667,72	9033 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	55.688,27	201.051,57
9023 EMPREST. BRADESCO BMC	3.275,16	10.021,64	9006 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	24.247,19	114.835,32
9027 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		5.093,07	9007 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	5.513,82	25.508,23
9028 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	1.769,13	8.051,13	9035 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	7.116,49	55.894,89
9029 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	6.943,12	27.655,04	9008 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.866,78	8.817,28
9030 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	497,80	3.379,80	9009 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	2.292,05	4.507,41
9031 SINCARD CARTÕES - PM	16.790,76	73.401,18	9010 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	441,71
CREDORES DIVERSOS	0,00	69.494,28	9011 CASSEMS - PREFEITURA	16.671,54	55.899,44
			9192 MS PREV - PMA	82,56	591,41
9017 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28	9012 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	49.838,48	191.692,36
Repasses Previdênciarios	56.416,09	215.562,40	9014 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.952,55
9019 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	56.416,09	215.562,40	9015 EMPREST. CEF - PREFEITURA	52.686,25	210.994,34
			9021 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	964,05	6.067,37
Total ->	5.325.496,71	36.368.564,46	9022 Salario-Familia(INSS) - PM	246,78	714,14
			9023 EMPREST. BRADESCO BMC	3.275,16	10.021,64
=> SALDO ANTERIOR	9.114.308,34	6.639.564,36	9027 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM	3.483,46	3.483,46
TESOURARIA	147.800,00	873,85	9028 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	4.897,92	12.949,05
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.409.851,55	2.942.019,08	9029 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	3.481,97	31.137,01
BANCOS, CONTA VINCULADA	207.464,83	130.042,01	9030 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	497,80	3.877,60
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.349.191,96	3.566.629,42	9031 SINCARD CARTÕES - PM	16.790,76	73.401,18
			CREDORES DIVERSOS	0,00	69.494,28
Total SALDO ANTERIOR	9.114.308,34	6.639.564,36	9017 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28
			Repasses Previdênciarios	56.416,09	216.114,54
			9019 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	56.416,09	216.114,54
TOTAL DA RECEITA	14.439.805,05	43.008.128,82	TRANSFERENCIAS	1.580.121,94	6.314.385,37
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS	42.000,00	103.000,00
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.844.009,06	15.136.667,41
			TRANSFERENCIAS	1.580.121,94	6.314.385,37
			7002 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FAM		5.000,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA	2.000	39.000,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	1.255.374,26	4.487.446,97
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		420.000,00
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	280.747,68	1.255.938,40
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - FDO. MUN. DIR.		4.000,00
			Total ->	5.930.406,19	34.498.729,96
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.509.398,86	8.509.398,86
			TESOURARIA	1.248,60	1.248,60
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.207.540,76	4.207.540,76
			BANCOS, CONTA VINCULADA	231.839,82	231.839,82
			BANCOS, CONTA VINCULADA	4.068.769,68	4.068.769,68
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.509.398,86	8.509.398,86
			TOTAL DA DESPESA	14.439.805,05	43.008.128,82

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AF1A09FD

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 119/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LOA Nº 2324/2014.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015
DECRETO Nº 119 , DE 04 DE MAIO DE 2015 - LEI N.2324

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 993.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
68	08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente				25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. : Grupo			
69	08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente				15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
80	08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria				41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
116	08.243.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA				1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
172	08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I				24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
197	08.244.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II				5.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
214	08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS				1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 03 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
222	08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS				11.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	81	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo			
02 04 00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA					
252	20.606.0002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA				15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
284	04.123.0002.2016.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete				3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
334	04.122.0002.2024.0000	MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA 75.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
414	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				125.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
418	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
432	12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR				4.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
1004	12.365.0006.2192.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES				1.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	F.R.: Grupo			
1010	12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO				214.100,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	24	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 07 01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
471	12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				64.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
493	12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL				52.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
498	12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EJA				3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

593	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA			10.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
594	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA			20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
600	10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL			4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
623	10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF			5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R.: Grupo		
624	10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF			3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
628	10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF			9.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
631	10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS			30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica	F.R.: Grupo		
688	10.304.0010.2118.0000	V S - VIGILANCIA SANITÁRIA			6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
699	10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE			25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
718	15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			6.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
722	15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			12.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
768	15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO			62.650,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
852	16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário			1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
985	27.813.0013.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura			19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
1002	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência			-993.950,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1	03
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 04 de maio de 2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2015: Mural da Prefeitura Municipal www.amambai.ms.gov.br

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:447B65F4

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 145/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LOA Nº 2324/2014.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015
DECRETO Nº 145 , DE 02 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.2324

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.637.495,78 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	43		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	4.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	69		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	6.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	80		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	25.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
	121		08.243.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	700,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	154		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	375,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	164		08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	172		08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	650,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	176		08.244.0003.2129.0000	Piso Básico Fixo - PBF	2.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	197		08.244.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	13.100,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	217		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.900,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
	222		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	10.000,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
	224		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	4.900,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	247		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	4.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	249		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	600,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	264		22.661.0002.2013.0000	MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	965,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	270		23.695.0002.2014.0000	Manutenção e Encargos do Depto Vigilancia Sanitaria	16.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	303		04.129.0002.2020.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÕ	5.700,00		
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

	310		28.843.0005.2018.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	5.000,00		
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	407		12.361.0006.2025.0000	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	20.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	416		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.250,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	418		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	127.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	429		12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	64.100,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	458		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	6.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	1004		12.365.0006.2192.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	145,78		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	493		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	263.700,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	586		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	186.700,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	590		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	593		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	14.500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	594		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	21.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	596		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	92.300,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	597		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	68.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	F.R.: Grupo		
	600		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	9.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	601		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	120.700,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	F.R.: Grupo		
	624		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	15.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	631		10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	15.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica	F.R.: Grupo		
	688		10.304.0010.2118.0000	VS - VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	710		15.451.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	305.700,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	718		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	14.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	720		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	19.000,00		

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	726		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	11.100,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	728		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	35.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	731		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	14.200,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	768		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	15.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	814		18.542.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	2.750,00		
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	852		16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	2.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	865		16.122.0002.2109.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	950		13.392.0013.2065.0000	Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	34.460,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11		00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	767		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-1.600.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
09 99		00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	1003		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-37.495,78		
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 02 de junho de 2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/06/2015:
Mural da Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov.br/contas publicas

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7714E6C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2014
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	3.140.000,00	3.140.000,00	2.700.563,51	439.436,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	85.945,81	-84.945,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	85.945,81	-84.945,81
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.139.000,00	3.139.000,00	2.614.617,70	524.382,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.139.000,00	3.139.000,00	2.614.617,70	524.382,30
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	502.000,00	502.000,00	515.600,00	-13.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	502.000,00	502.000,00	515.600,00	-13.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	250.000,00	250.000,00	515.600,00	-265.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.642.000,00	3.642.000,00	3.216.163,51	425.836,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.642.000,00	3.642.000,00	3.216.163,51	425.836,49
DÉFICIT (IV)	3.563.250,00	4.346.441,33	4.156.784,02	189.657,31
TOTAL (V)= (III+IV)	7.205.250,00	7.988.441,33	7.372.947,53	615.493,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.478.250,00	6.385.745,08	6.041.719,44	6.029.949,38	5.779.928,79	344.025,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.885.200,00	3.361.396,61	3.290.152,52	3.290.152,52	3.157.493,78	71.244,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.593.050,00	3.024.348,47	2.751.566,92	2.739.796,86	2.622.435,01	272.781,55
DESPESAS DE CAPITAL	727.000,00	1.602.696,25	1.331.228,09	1.330.508,09	1.183.987,09	271.468,16
INVESTIMENTOS	727.000,00	1.602.696,25	1.331.228,09	1.330.508,09	1.183.987,09	271.468,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.205.250,00	7.988.441,33	7.372.947,53	7.360.457,47	6.963.915,88	615.493,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	7.205.250,00	7.988.441,33	7.372.947,53	7.360.457,47	6.963.915,88	615.493,80
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.205.250,00	7.988.441,33	7.372.947,53	7.360.457,47	6.963.915,88	615.493,80

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:7E4FEC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	27.606.800,00	27.606.800,00	33.056.098,26	-5.449.298,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.027.000,00	3.027.000,00	3.847.477,91	-820.477,91
IMPOSTOS	2.911.000,00	2.911.000,00	3.731.148,04	-820.148,04
TAXAS	116.000,00	116.000,00	116.329,87	-329,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	680.000,00	680.000,00	583.284,65	96.715,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	583.284,65	96.715,35
RECEITA PATRIMONIAL	61.500,00	61.500,00	413.953,25	-352.453,25
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	31.475,09	-11.475,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	41.500,00	41.500,00	382.478,16	-340.978,16
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.543.300,00	23.543.300,00	27.985.357,41	-4.442.057,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.483.300,00	23.483.300,00	27.937.717,41	-4.454.417,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	47.640,00	12.360,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.000,00	292.000,00	226.025,04	65.974,96
MULTAS E JUROS DE MORA	23.000,00	23.000,00	11.690,93	11.309,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	68.498,92	-67.498,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	255.000,00	255.000,00	144.976,67	110.023,33
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	858,52	12.141,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.846.200,00	3.846.200,00	12.529,25	3.833.670,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.845.200,00	3.845.200,00	12.529,25	3.832.670,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.645.200,00	3.645.200,00	12.529,25	3.632.670,75
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.453.000,00	31.453.000,00	33.068.627,51	-1.615.627,51
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	31.453.000,00	31.453.000,00	33.068.627,51	-1.615.627,51
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	31.453.000,00	31.453.000,00	33.068.627,51	-1.615.627,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.574.883,00	19.795.826,24	19.345.430,00	19.020.699,61	18.506.731,45	450.396,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.659.000,00	9.161.905,90	9.153.190,73	9.153.190,73	8.946.295,75	8.715,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.905.883,00	10.633.919,34	10.192.239,27	9.867.508,88	9.560.435,70	441.680,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.644.200,00	8.240.251,90	4.202.025,34	1.832.745,98	1.727.053,42	4.038.226,56
INVESTIMENTOS	6.644.200,00	8.240.251,90	4.202.025,34	1.832.745,98	1.727.053,42	4.038.226,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,89	0,00	0,00	0,00	0,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,89	0,00	0,00	0,00	0,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.369.083,00	28.036.079,03	23.547.455,34	20.853.445,59	20.233.784,87	4.488.623,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	200.000,00	204.072,34	204.071,31	204.071,31	204.071,31	1,03
Amortização da Dívida Interna	200.000,00	204.072,34	204.071,31	204.071,31	204.071,31	1,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	200.000,00	204.072,34	204.071,31	204.071,31	204.071,31	1,03
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	24.569.083,00	28.240.151,37	23.751.526,65	21.057.516,90	20.437.856,18	4.488.624,72
SUPERÁVIT (IX)	6.883.917,00	3.212.848,63	9.317.100,86	0,00	0,00	- 6.104.252,23
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.453.000,00	31.453.000,00	33.068.627,51	21.057.516,90	20.437.856,18	- 1.615.627,51

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:B005E23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	42.868.800,00	42.868.800,00	48.985.786,30	-6.116.986,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.027.000,00	3.027.000,00	3.847.477,91	-820.477,91
IMPOSTOS	2.911.000,00	2.911.000,00	3.731.148,04	-820.148,04
TAXAS	116.000,00	116.000,00	116.329,87	-329,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.980.000,00	1.980.000,00	1.526.059,70	453.940,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	942.775,05	357.224,95
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	583.284,65	96.715,35
RECEITA PATRIMONIAL	260.500,00	260.500,00	712.314,95	-451.814,95
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	31.475,09	-11.475,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	240.500,00	240.500,00	680.839,86	-440.339,86
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.274.300,00	37.274.300,00	42.667.575,46	-5.393.275,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.164.300,00	37.164.300,00	42.619.935,46	-5.455.635,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	47.640,00	62.360,00

TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	232.358,28	91.641,72
MULTAS E JUROS DE MORA	53.000,00	53.000,00	18.024,17	34.975,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	68.498,92	-65.498,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	255.000,00	255.000,00	144.976,67	110.023,33
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	858,52	12.141,48
RECEITAS DE CAPITAL	7.131.200,00	7.131.200,00	1.681.336,65	5.449.863,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.634.000,00	1.634.000,00	1.153.207,40	480.792,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.634.000,00	1.634.000,00	1.153.207,40	480.792,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.497.200,00	5.497.200,00	528.129,25	4.969.070,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	450.000,00	450.000,00	515.600,00	-65.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.047.200,00	5.047.200,00	12.529,25	5.034.670,75
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.667.122,95	-667.122,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.667.122,95	-667.122,95
DÉFICIT (IV)	0,00	6.233.840,32	0,00	6.233.840,32
TOTAL (V)= (III+IV)	50.000.000,00	56.233.840,32	50.667.122,95	5.566.717,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	37.547.300,00	41.424.625,09	40.038.212,16	39.665.694,37	38.825.644,53	1.386.412,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.370.845,00	23.709.649,87	23.616.398,49	23.616.398,49	23.271.027,56	93.251,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	26,00	23,68	23,68	23,68	2,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.166.455,00	17.714.949,22	16.421.789,99	16.049.272,20	15.554.593,29	1.293.159,23
DESPESAS DE CAPITAL	9.305.700,00	11.808.142,00	6.469.888,19	4.093.528,83	3.839.858,63	5.338.253,81
INVESTIMENTOS	9.305.700,00	11.808.142,00	6.469.888,19	4.093.528,83	3.839.858,63	5.338.253,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.947.000,00	2.797.000,89	0,00	0,00	0,00	2.797.000,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.947.000,00	2.797.000,89	0,00	0,00	0,00	2.797.000,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	49.800.000,00	56.029.767,98	46.508.100,35	43.759.223,20	42.665.503,16	9.521.667,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	200.000,00	204.072,34	204.071,31	204.071,31	204.071,31	1,03
Amortização da Dívida Interna	200.000,00	204.072,34	204.071,31	204.071,31	204.071,31	1,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	200.000,00	204.072,34	204.071,31	204.071,31	204.071,31	1,03
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	50.000.000,00	56.233.840,32	46.712.171,66	43.963.294,51	42.869.574,47	9.521.668,66
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.954.951,29	0,00	0,00	-3.954.951,29
TOTAL (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	56.233.840,32	50.667.122,95	43.963.294,51	42.869.574,47	5.566.717,37

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:393527B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / APA/ FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	15.627.321,39	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.192.067,24	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	17.489.925,28	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	14.118.259,51	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.403.329,86	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.217.272,41	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.228.696,87	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	14,80	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	480.283,08	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	442.145,91	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	12.283.291,38	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	9.742.411,79	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-3.789.115,95	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	-56.608,96	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.574.559,09	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.574.559,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.093.720,04	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.775.359,14	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.748.877,15	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	317.750,41	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.376.328,39	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.286.781,67	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.296.991,22	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.090.976,87	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	76.757.598,84	0,00	TOTAL	76.757.598,84	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:8661C67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Mês atual: DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	15.601.838,51	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.355.696,54	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.902.818,48	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.600.382,18	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.511.818,41	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -	0,00	0,00
RPPS			RPPS		
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	11.841.268,06	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	8.795.447,93	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-3.789.115,95	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -	0,00	0,00		0,00	0,00
RPPS					
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	7.574.559,09	0,00
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00
DO RPPS			DO RPPS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	619.660,72	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	990.061,46	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.694.009,75	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	249.639,34	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.626.472,34	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.434.418,10	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.952.934,48	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.961.500,16	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	44.961.704,80	0,00	TOTAL	44.961.704,80	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:7CE9304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.109.194,97	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.436.607,61	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.961.500,16	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	208.722,36	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	144.976,67	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.718,14	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	471.302,71	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	183,17	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.078.977,09	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	756.399,37	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.791.052,32	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.255.755,17	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.791.052,32	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.255.755,17	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	23.495.809,28	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	23.495.809,28	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	8.236.572,98	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.371.566,59	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-112.330,29	0,00
IMOBILIZADO	22.287.924,77	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	7.548.803,94	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	14.739.120,83	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	31.188.172,06	0,00	TOTAL	31.188.172,06	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:DB541279

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.238.671,68	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.935.007,10	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.090.976,87	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	348.391,34	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	144.976,67	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.718,14	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	829.933,23	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	183,17	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.191.218,62	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	756.499,36	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.791.052,32	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30.443.185,95	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.791.052,32	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.255.755,17	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	24.187.430,78	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	3.051.697,25	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.051.697,25	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-13.697.012,75	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.779.005,90	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.295,90	0,00
IMOBILIZADO	22.400.166,30	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	7.661.045,47	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	14.739.120,83	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	35.429.890,30	0,00	TOTAL	35.429.890,30	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:3C070120

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - EXERCÍCIO DE 2014

Exercício: 2014
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Mês atual: Dezembro
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2011	2.613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,43
Exercício de 2012	49.641,50	0,00	0,00	286,80	0,00	49.354,70
Exercício de 2013	1.098.930,90	0,00	0,00	989.774,66	105.991,67	3.164,57
Exercício de 2014	0,00	619.660,72	0,00	0,00	0,00	619.660,72
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2013	333.010,46	0,00	0,00	249.639,34	70.732,68	12.638,44
Exercício de 2014	0,00	2.694.009,75	0,00	0,00	0,00	2.694.009,75
TOTAL	1.484.196,29	3.313.670,47		1.239.700,80	176.724,35	3.381.441,61

DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CHEQUES PRESCRITO	54.186,89	0,00	0,00	0,00	0,00	54.186,89
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	38.187,37	0,00	38.187,37	0,00	0,00
EMP. BRADESCO	57.660,86	642.800,45	0,00	642.626,48	0,00	57.834,83
EMP. CONSIG. BB	34.643,64	1.057.089,58	0,00	1.022.403,58	0,00	69.329,64
EMP. DA C.E.F	64.210,68	1.243.256,49	0,00	1.209.097,53	0,00	98.369,64
I.N.S.S(CM/LD)	0,00	6.385,08	0,00	6.385,08	0,00	0,00
I.N.S.S./FUNDOS	240.004,20	1.228.960,92	0,00	1.261.240,77	0,00	207.724,35
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	118.164,33	0,00	118.164,33	0,00	0,00
INSS/PREF.	89.521,37	253.352,03	0,00	320.149,22	0,00	22.724,18
IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	5.880,94	0,00	5.880,94	0,00	0,00
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	75.377,98	0,00	75.377,98	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PREF	2.635,19	36.928,14	0,00	34.926,93	0,00	4.636,40
PREVLADÁRIO/PREF.	0,00	529.016,86	0,00	321.698,66	0,00	207.318,20
SALARIO FAMILIA	0,00	447,38	0,00	447,38	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE	0,00	2.760,91	0,00	2.760,91	0,00	0,00
SEGURO/PREF.	71,02	0,00	0,00	0,00	0,00	71,02
SINDSERP	14.058,66	225.064,61	0,00	218.008,82	0,00	21.114,45
SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO	234,84	18.861,91	0,00	14.062,12	0,00	5.034,63
ZURICH SEGUROS/PREF.	4.399,64	110.249,37	0,00	106.593,87	0,00	8.055,14
TOTAL	561.626,99	5.592.784,35		5.398.011,97		756.399,37
TOTAL PASSIVO	2.045.823,28	8.906.454,82	0,00	6.637.712,77	176.724,35	4.137.840,98
TOTAL GERAL	2.045.823,28	TOTAL (b+c)	8.906.454,82	TOTAL (d+e)	6.814.437,12	4.137.840,98
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2014 + Restos a pagar não processados de 2014.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:74B455CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2014

Exercício: 2014
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Mês atual: Dezembro
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2010	357,14	0,00	0,00	0,00	0,00	357,14
Exercício de 2011	5.958,29	0,00	0,00	0,00	2.798,41	3.159,88
Exercício de 2012	78.335,84	0,00	0,00	286,80	7.674,35	70.374,69
Exercício de 2013	1.891.176,91	0,00	0,00	1.775.072,34	110.623,40	5.481,17
Exercício de 2014	0,00	1.093.720,04	0,00	0,00	0,00	1.093.720,04
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2010	86,15	0,00	0,00	0,00	0,00	86,15
Exercício de 2013	439.693,27	0,00	0,00	317.750,41	106.861,96	15.080,90
Exercício de 2014	0,00	2.748.877,15	0,00	0,00	0,00	2.748.877,15
TOTAL	2.415.607,60	3.842.597,19		2.093.109,55	227.958,12	3.937.137,12
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CHEQUES PRESCRITO	54.186,89	0,00	0,00	0,00	0,00	54.186,89
CONSIGNAÇÕES EM GERAL(CAMARA)	0,00	180.513,89	0,00	180.513,89	0,00	0,00
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	62.054,30	0,00	62.054,30	0,00	0,00
DEVOLUÇOES DE RECURSOS(RPPS)	0,00	55.754,12	0,00	55.654,13	0,00	99,99
EMP. BB / SAS	0,00	1.634,42	0,00	1.634,42	0,00	0,00
EMP. BRADESCO	67.927,74	967.247,72	0,00	977.340,63	0,00	57.834,83
EMP. BRADESCO/FMCE	0,00	1.798,94	0,00	1.798,94	0,00	0,00
EMP. BRADESCO/FUNESP	0,00	1.455,66	0,00	1.455,66	0,00	0,00
EMP. CONSG. BB/ FMCE	0,00	4.490,39	0,00	4.490,39	0,00	0,00
EMP. CONSIG. BB	55.177,51	1.514.512,00	0,00	1.500.359,87	0,00	69.329,64
EMP. DA C.E.F	85.649,33	1.657.825,97	0,00	1.645.105,66	0,00	98.369,64
EMP. DA C.E.F./FMCE	0,00	21.574,56	0,00	21.574,56	0,00	0,00
EMP.DA C.E.F./SAUDE.	0,00	220.355,92	0,00	220.355,92	0,00	0,00
EMP.DA CEF/FUNESP	0,00	2.040,05	0,00	2.040,05	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIG.BB/FUNESP	0,00	10.728,07	0,00	10.728,07	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO C.E.F/FMADR	0,00	4.862,72	0,00	4.862,72	0,00	0,00
I.N.S.S(CAMARA)	0,00	74.636,46	0,00	74.636,46	0,00	0,00
I.N.S.S(CM/LD)	0,00	6.385,08	0,00	6.385,08	0,00	0,00
I.N.S.S. AÇÃO SOCIAL	0,00	5.969,58	0,00	5.969,58	0,00	0,00
I.N.S.S./FMC	0,00	18.829,01	0,00	18.829,01	0,00	0,00
I.N.S.S./FUNDOS	240.004,20	1.228.960,92	0,00	1.261.240,77	0,00	207.724,35
I.N.S.S./SAÚDE.	0,00	141.138,49	0,00	141.138,49	0,00	0,00
I.R.R.F.(CAMARA)	0,00	53.894,95	0,00	53.894,95	0,00	0,00

I.R.R.F./FUNDEB	5.734,21	132.056,96	0,00	137.791,17	0,00	0,00
I.R.R.F./SAÚDE	0,00	112.433,95	0,00	112.433,95	0,00	0,00
I.R.R.F/AÇÃO SOCIAL.	0,00	696,08	0,00	696,08	0,00	0,00
I.R.R.F/FMCE	0,00	8.415,01	0,00	8.415,01	0,00	0,00
I.S.S.(CAMARA)	0,00	3.340,00	0,00	3.340,00	0,00	0,00
I.S.S./SAÚDE	0,00	94.260,85	0,00	94.260,85	0,00	0,00
I.S.S.FUNDEB	0,00	36.720,11	0,00	36.720,11	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMCE	0,00	26.622,22	0,00	26.622,22	0,00	0,00
I.S.S/AÇÃO SOCIAL.	0,00	3.539,95	0,00	3.539,95	0,00	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	160.450,77	0,00	160.450,77	0,00	0,00
INSS/FMADR	0,00	9.116,02	0,00	9.116,02	0,00	0,00
INSS/FUNDEB	38.631,12	252.865,34	0,00	291.496,46	0,00	0,00
INSS/FUNESP	0,00	9.353,29	0,00	9.353,29	0,00	0,00
INSS/PREF.	89.521,37	253.352,03	0,00	320.149,22	0,00	22.724,18
IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	5.880,94	0,00	5.880,94	0,00	0,00
IRRF/FMADR	0,00	1.832,29	0,00	1.832,29	0,00	0,00
IRRF/FUNESP	0,00	818,02	0,00	818,02	0,00	0,00
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	75.377,98	0,00	75.377,98	0,00	0,00
ISS/FMADR	0,00	392,50	0,00	392,50	0,00	0,00
ISS/FUNESP	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00
MULTA CONFORME CLAUSULA 12ª CONTRATO 070/2014	0,00	2.611,10	0,00	2.611,10	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA/CULTURA	0,00	2.831,04	0,00	2.831,04	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEB	361,65	12.004,44	0,00	12.366,09	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PREF	2.635,19	36.928,14	0,00	34.926,93	0,00	4.636,40
PENSÃO ALIMENTÍCIA - SAÚDE	1.342,73	17.471,14	0,00	18.813,87	0,00	0,00
PREVLADÁRIO	0,00	8.148,76	0,00	8.148,76	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/ESPORTE	0,00	578,66	0,00	578,66	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/FUNDEB	0,00	514.428,22	0,00	514.428,22	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/PREF.	0,00	529.016,86	0,00	321.698,66	0,00	207.318,20
PREVLADÁRIO/SAÚDE	0,00	169.187,31	0,00	169.187,31	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	447,38	0,00	447,38	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE	0,00	2.760,91	0,00	2.760,91	0,00	0,00
SEGURO DE VIDA(CAMARA)	0,00	2.840,16	0,00	2.840,16	0,00	0,00
SEGURO/PREF.	71,02	0,00	0,00	0,00	0,00	71,02
SINDSERP	14.058,66	225.064,61	0,00	218.008,82	0,00	21.114,45
SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES -	1.346,07	128.396,65	0,00	129.742,72	0,00	0,00
SINDSERP/FMADR	0,00	275,22	0,00	275,22	0,00	0,00
SINDSERP/FUNESP	0,00	44,44	0,00	44,44	0,00	0,00
SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO	1.189,47	35.198,27	0,00	31.353,11	0,00	5.034,63
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.997,70	80.121,30	0,00	82.119,00	0,00	0,00
ZURICH SEGUROS S/A	0,00	267,60	0,00	267,60	0,00	0,00
ZURICH SEGUROS/PREF.	4.399,64	110.249,37	0,00	106.593,87	0,00	8.055,14
TOTAL	664.234,50	9.303.239,11		9.210.974,25		756.499,36
TOTAL PASSIVO	3.079.842,10	13.145.836,30	0,00	11.304.083,80	227.958,12	4.693.636,48
TOTAL GERAL	3.079.842,10	TOTAL (b+c)	13.145.836,30	TOTAL (d+e)	11.532.041,92	4.693.636,48
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2014 + Restos a pagar não processados de 2014.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:F88170F2

